

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**Instituto de Filosofia, Sociologia e Política - IFISP**  
**Programa de Pós-Graduação em Sociologia**



**Dissertação**

**Entre a violência e a justiça:**

A justificativa moral do linchamento virtual a partir da controvérsia da relação moral  
entre autor e obra

**Tainá Cardozo de Oliveira**

**Pelotas, 2025**

**Tainá Cardozo de Oliveira**

**Entre a violência e a justiça:**

A justificativa moral do linchamento virtual a partir da controvérsia da relação moral  
entre autor e obra

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Marcus Vinicius Spolle

Co-Orientador (es): Marcos Aurélio Lacerda da Silva

Pelotas, 2025

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas  
Catalogação da Publicação

O48e Oliveira, Tainá Cardozo de

Entre a violência e a justiça [recurso eletrônico] : a justificativa moral do linchamento virtual a partir da controvérsia da relação moral entre autor e obra / Tainá Cardozo de Oliveira ; Marcus Vinicius Spolle, orientador ; Marcos Aurélio Lacerda da Silva, coorientador. — Pelotas, 2025.

87 f. : il.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, 2025.

1. Linchamento virtual. 2. Justificativa moral. 3. Teoria da justificação. 4. Autor e obra. I. Spolle, Marcus Vinicius, orient. II. Silva, Marcos Aurélio Lacerda da, coorient. III. Título.

CDD 301

Tainá Cardozo de Oliveira

Entre a violência e a justiça: A justificativa moral do linchamento virtual a partir  
da controvérsia da relação moral entre autor e obra

Dissertação aprovada, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestra  
em Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de  
Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas.

Data da defesa: 26/02/2025

Banca examinadora:

Prof. Dr. Marcus Vinicius Spolle (Orientador)

Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Prof. Dr. Marcos Aurélio Lacerda da Silva (Coorientador)

Doutor em Sociologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Profa. Dra. Raquel Andrade Weiss

Doutora em Filosofia pela Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Rodrigo Cantu de Souza

Doutor em Sociologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## **Agradecimentos**

Agradeço primeiramente aos meus pais, Alex Sandro Alves de Oliveira e Rosângela Cardozo de Oliveira, que sempre me incentivaram a sonhar e me apoiaram imensamente nessa longa trajetória de estudos.

Agradeço aos meus orientadores, Prof. Marcus Vinicius Spolle e Prof. Marcos Aurélio Lacerda da Silva, por terem me acompanhado e auxiliado durante toda a minha trajetória de pesquisa desde as atividades no Núcleo Interseccionalidades até a finalização desta dissertação.

Agradeço aos professores do Programa de Pós-Graduação em Sociologia por terem contribuído para minha formação durante esses dois anos e pelas aulas que me lembravam porque eu escolhi a Sociologia.

Agradeço, finalmente, à CAPES por ter proporcionado a bolsa que tornou possível o desenvolvimento desta pesquisa.

## Resumo

OLIVEIRA, Tainá Cardozo de. **Entre a violência e a justiça**: A justificativa moral do linchamento virtual a partir da controvérsia da relação moral entre autor e obra. Orientador: Marcus Vinicius Spolle. Co-orientador: Marcos Aurélio Lacerda da Silva. 2025. 87 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2025.

Esta pesquisa tem como principal objetivo investigar e compreender a maneira como indivíduos que participam de linchamento virtuais justificam moralmente suas práticas, considerando especificamente casos que envolvem a problemática da relação entre autor e obra. O linchamento virtual pode ser entendido como um tipo de conflito que ocorre nas redes sociais e tem início quando um alvo, seja um indivíduo ou não, pratica uma ação que é considerada inaceitável ou imoral pelos agentes do linchamento, que por sua vez tomam as redes sociais para publicar críticas, xingamentos, ameaças ou denúncias. Trata-se de um fenômeno que ocorre a partir de práticas agressivas e violentas, com a intenção de punir indivíduos considerados como “criminosos”, mas que também é atravessado por um desejo por justiça a partir da intenção de alertar o público sobre ações ou atitudes que não devem ser mais aceitas ou de reivindicar por algum tipo de reparação de uma maneira alternativa, ou seja, sem recorrer à justiça formal. Quando esses conflitos ocorrem, os indivíduos costumam produzir justificativas morais para suas críticas e mobilizar princípios morais e de justiça. Compreender essas justificativas morais e analisar que princípios morais estão sendo mobilizados durante casos de linchamento virtual são objetivos deste estudo com base na teoria da justificação de Boltanski e Thévenot e nos estudos sociológicos a respeito da relação autor e obra em Sapiro.

Palavras-chave: linchamento virtual; justificativa moral; teoria da justificação; autor e obra.

## Abstract

OLIVEIRA, Tainá Cardozo de. **Between violence and justice**: The moral justification of virtual lynching based on the controversy of the moral relationship between author and work. Advisor: Marcus Vinicius Spolle. Co-advisor: Marcos Aurélio Lacerda da Silva. 2025. 87 f. Dissertation (Master's in Sociology) – Institute of Philosophy, Sociology and Politics, Federal University of Pelotas, Pelotas, 2025.

The main objective of this research is to investigate and understand how individuals who participate in virtual lynchings morally justify their practices, specifically considering cases that involve the problem of the relationship between author and work. Virtual lynching can be understood as a type of conflict that occurs on social media and begins when a target, whether an individual or not, performs an action that is considered unacceptable or immoral by the agents of the lynching, who in turn take to social media to publish criticisms, insults, threats or complaints. This is a phenomenon that occurs from aggressive and violent practices, with the intention of punishing individuals considered “criminals”, but which is also permeated by a desire for justice based on the intention of alerting the public about actions or attitudes that should no longer be accepted or of demanding some type of reparation in an alternative way, that is, without resorting to formal justice. When these conflicts occur, individuals usually produce moral justifications for their criticisms and mobilize moral and justice principles. Understanding these moral justifications and analyzing which moral principles are being mobilized during cases of virtual lynching are the objectives of this study based on Boltanski and Thévenot's theory of justification and sociological studies regarding the relationship between author and work in Sapiro.

Keywords: virtual lynching; moral justification; theory of justification; author and work.

## Lista de figuras

Figura 1	Postagem de J.K. Rowling que deu início ao conflito .....	58
Figura 2	Exemplo de críticas à publicação de J.K. Rowling.....	61
Figura 3	Pedido para que o público pare de comprar os livros de J.K. Rowling	63
Figura 4	Comentário que menciona mensagem do livro da autora .....	64
Figura 5	Pedido para que o público deixe de seguir J.K. Rowling .....	65
Figura 6	Exemplos de comentários que focam no título do artigo.....	66-67
Figura 7	Comentários sobre o lugar de fala de Lilia Schwarcz .....	68
Figura 8	Publicação que aponta a produção acadêmica do alvo como irrelevante .....	69
Figura 9	Lilia tipificada como “ <i>hater</i> ” de Beyoncé.....	69
Figura 10	Comentário sobre assinatura de Lilia contra cotas raciais .....	71
Figura 11	Crítica sobre Colleen Hoover e suas obras.....	73
Figura 12	Comentários que acusam a autora de desejar somente lucro.....	74
Figura 13	Crítica ao livro de colorir não é suficiente para parar de ler os livros de Colleen Hoover .....	76
Figura 14	Pontos positivos sobre livros de Colleen Hoover.....	76

## Sumário

<b>Introdução</b> .....	10
<b>1 Conflitos morais e a justificação</b> .....	15
1.2 Contornos de uma sociologia pragmática .....	17
1.2.1 A justificativa moral e momento crítico.....	20
1.2.2 As <i>cités</i> e os princípios de justiça.....	22
1.2.2.1 A <i>cité</i> da inspiração.....	25
1.2.2.2 A <i>cité</i> doméstica .....	26
1.2.2.3 A <i>cité</i> da opinião .....	27
1.2.2.4 A <i>cité</i> cívica.....	27
1.2.2.5 A <i>cité</i> mercantil .....	28
1.2.2.6 A <i>cité</i> industrial .....	28
1.3 O linchamento virtual e a teoria da justificação .....	30
<b>2 O fenômeno social do linchamento virtual</b> .....	34
2.1 Linchamento físico e linchamento virtual: um novo formato?.....	35
2.2 O papel das redes sociais nos conflitos do linchamento virtual.....	36
2.3 Cultura do cancelamento versus linchamento virtual: os problemas de definição conceitual.....	37
2.4 A lógica social do linchamento virtual .....	44
<b>3 Linchamento virtual de autores e disputas morais</b> .....	53
3.1 A relação moral entre autor e obra .....	53
3.2 Metodologia .....	55
3.3 Resultados da análise dos casos .....	58
3.3.1 Caso J.K. Rowling.....	58
3.3.2 Caso Lília Schwarcz .....	65
3.3.3 Caso Colleen Hoover .....	72
<b>Considerações finais</b> .....	78

<b>Referências bibliográficas</b> .....	<b>84</b>
---	-----------

## Introdução

Nos últimos anos, o linchamento virtual tornou-se um fenômeno social bastante controverso, cujos conflitos ocorrem com bastante frequência nas redes sociais. Suas consequências ultrapassam os limites das telas, produzindo um efeito significativo nas relações sociais atuais (Macedo, 2016), tornando-se um tema de grande interesse para as Ciências Humanas, principalmente para a Sociologia. É um conflito que ocorre a partir de práticas bastante intensas e agressivas (Macedo, 2016), muitas vezes empregado como uma maneira alternativa de fazer justiça a partir do uso das redes sociais (Barberino, 2017). É um fenômeno que ainda carece de um consenso em torno de sua definição, principalmente quando se considera as possíveis aproximações com a cultura do cancelamento. No âmbito acadêmico, há duas abordagens principais em torno desta questão: há o argumento que considera o linchamento virtual e o cancelamento como fenômenos distintos (Silva, 2022); e a perspectiva de considerar como graus diferentes de intensidade ou enquanto termos diferentes para uma mesma prática virtual (Mancoso, 2023), que é a perspectiva adotada aqui.

O linchamento virtual constitui-se como um conflito que gera bastante controvérsia tanto nas redes sociais quanto fora delas, o que afeta diretamente na maneira como é interpretado. Por um lado, pode ser considerado como uma maneira de buscar justiça de maneira alternativa, ou seja, fazendo uso das ferramentas disponíveis nas redes sociais para fazer reivindicações sem recorrer as vias formais de justiça (Alencar; Ribeiro; Alves, 2024). Assim, este conflito poderia ser um caminho para que grupos e indivíduos que são marginalizados socialmente ou que não confiam na atuação da justiça formal possam denunciar e combater práticas que consideram inaceitáveis (Mancoso, 2023).

Por outro lado, as consequências dos casos de linchamento virtual causam preocupação. O envolvimento de práticas como o uso da humilhação pública como forma de punir indivíduos considerados “transgressores” de maneira alguma é uma prática nova, mas foi altamente intensificada no âmbito das redes sociais devido ao efeito das próprias dinâmicas das redes sociais (Macedo, 2016). É possível observar que esses conflitos podem ter um impacto negativo bastante significativo na vida daqueles que se tornam alvo, como os efeitos na vida profissional e na saúde mental, visto que os alvos podem perder seus empregos e terem sua reputação destruída, a ponto de causar dificuldades na sua vida pessoal (Moraes; Araújo; Rodrigues, 2024).

Além disso, o linchamento virtual pode envolver práticas de silenciamento, ou seja, que resulta na tentativa de desautorizar a fala de indivíduos considerados “transgressores” mesmo após o fim do conflito e de inibir possíveis manifestações futuras de quem pensa ou possui atitudes semelhantes as do alvo, o que leva a uma preocupação em torno da questão da liberdade de expressão (Alencar, Ribeiro, Alves, 2024). Nesse contexto, fica evidente que se trata de um fenômeno atual cujos conflitos são de grande interesse para a Sociologia.

A proposta desta pesquisa surgiu a partir das atividades realizadas durante a minha participação enquanto pesquisadora do Núcleo Interseccionalidades (PPGS/UFPEL) no projeto “Interseccionalidades e tecnologias da informação: novas formas sociais, subjetivas e identitárias”. O projeto foi coordenado pelo Prof. Marcus Spolle e foi no âmbito deste grupo que desenvolvemos uma pesquisa em torno da questão do linchamento virtual. Uma das atividades envolveu o levantamento e categorização de cerca de 100 casos e cujos resultados da análise serviram de base para o desenvolvimento da proposta da pesquisa que resultou nesta dissertação. Portanto, os resultados das atividades realizadas no Núcleo Interseccionalidades levaram à elaboração de alguns pressupostos que foram considerados para a realização desta pesquisa que envolvem principalmente algumas observações sobre o fenômeno em si.

Um resultado importante deste estudo foi a descoberta de que os casos possuem um padrão na maneira como se desenvolvem. Os conflitos, independente da motivação, passam por uma série de etapas bastante semelhantes: primeiro, o alvo é exposto nas redes sociais por alguma atitude considerada como imoral. Depois surge a reação do público. Nesse momento ocorre uma forte onda de indignação, com críticas e ataques ao alvo de linchamento. Então, surge uma disputa nas redes sociais entre aqueles que criticam o alvo e os indivíduos que têm a intenção de defender suas atitudes ou argumentar que o linchamento virtual é uma medida muito extrema para a gravidade do caso. Então tem início o que chamamos de “fase de penitência”, que é o momento em que o alvo reage ao caso. O alvo pode se defender, justificar suas atitudes, negar acusações, abandonar as redes sociais ou tentar colocar um fim ao conflito através de medidas judiciais.

Também observamos que os casos analisados possuem uma heterogeneidade, tornando difícil a tarefa de definir um perfil tanto para os alvos

quanto para os participantes. A partir da análise realizada, constatamos que estes podem ser motivados por diferentes razões, sendo a mais comum as acusações de discriminação contra algum grupo social. Porém, chama atenção que os casos não se limitam a disputas de grupos de uma única perspectiva política e tampouco apenas envolvem pautas políticas específicas, demonstrando desta maneira que o linchamento virtual é um fenômeno complexo que ocorre em razão de uma diversidade de motivações.

Uma questão que ficou bastante evidente por meio das observações desta pesquisa inicial foi que os casos, independente da motivação e do perfil dos grupos envolvidos em cada situação, possuem um ponto em comum: o desejo por justiça. Este ponto também foi bastante enfatizado por Ronson (2018) com o argumento de que os indivíduos que participam desses conflitos virtuais fazem uso de práticas bastante agressivas e violentas para punir aqueles que consideram como “criminosos”. No entanto, segundo o autor, tais indivíduos não necessariamente consideram suas ações como violentas ou agressivas, mas sim como formas de fazer justiça, tanto que apresentam justificativas e explicações para sua participação em tais disputas.

O dilema do linchamento virtual enquanto ato de violência ou ato de justiça é uma questão muito presente neste fenômeno. Ao observar as publicações realizadas durante esses conflitos, é possível encontrar diferentes tipos de comentários. Parte destes comentários são agressivos e contém ameaças e xingamentos ao alvo de linchamento. Porém, também há uma presença de comentários de indivíduos que procuram esclarecer as razões pelas quais o alvo errou ou agiu de maneira imoral, porque o alvo merece ser criticado ou os motivos pelos quais o público deveria repudiar tais atitudes. Tais afirmações podem ser entendidas como justificativas no sentido de Scott e Lyman (2008). Segundo os autores, em situações em que um indivíduo é criticado, o alvo da crítica pode responder apresentando diferentes respostas: o indivíduo criticado pode apresentar uma desculpa, ou seja, uma afirmação que admite o erro, mas nega responsabilidade pelo ato; ou pode apresentar uma justificativa, como uma forma de expressão que admite plena responsabilidade pela atitude questionada, mas que recusa a crítica ou acusação de que tal ação foi errada. Justificativas, nesse sentido, são um tipo de afirmação empregada por indivíduos que querem defender suas ações perante críticas.

Considerando isso, o objetivo principal desta pesquisa foi compreender as justificativas morais apresentadas por atores sociais durante casos de linchamento virtual, tendo como foco conflitos que envolvem a controvérsia da relação moral entre autor e obra. A proposta foi investigar a maneira como os atores sociais justificam moralmente suas práticas a fim de observar que princípios morais foram mobilizados durante o processo. Nesse sentido, a pesquisa foi realizada a partir de três etapas: primeiro, a definição de critérios para a seleção de casos; depois, a fase de coleta de dados em torno dos casos; por fim, a análise dos conflitos com base na sociologia da justificação de Boltanski e Thévenot (2020). Considerando que o objetivo principal desta pesquisa é de analisar as justificativas morais dos participantes de casos de linchamento virtual, o foco foi a procura e seleção de conflitos que gerassem um alto nível de controvérsia, pois isso levaria a uma quantidade ainda maior de publicações nas redes sociais durante a disputa, possibilitando ainda mais oportunidades para os atores sociais publicarem justificativas e críticas para as suas ações. A plataforma escolhida para a análise dos casos foi o X/antigo Twitter por conta de dois motivos principais: primeiramente; é uma rede social que é voltada principalmente para a publicação de textos, que proporciona um espaço para discussões e debates; o X/antigo Twitter também possui uma ferramenta de busca interna que foi utilizada para a coleta de publicações.

A partir de uma análise exploratória de casos, foi possível observar que o linchamento virtual de autores gera bastante controvérsia, pois envolve discussões tanto sobre o “cancelamento” do autor, quanto de suas obras. O debate em torno da associação moral entre autor e obra é uma questão bastante controversa, especialmente considerando que os conflitos podem ter início a partir da indignação devido ao conteúdo das obras, que levam ao questionamento da moral do autor, assim como a partir de controvérsias geradas pelas atitudes do autor antes ou após a publicação das obras (Sapiro, 2022). Portanto, o foco desta pesquisa se concentra em casos cujos alvos são autores, especificamente de escritoras de livros. Devido às rápidas mudanças nas dinâmicas das redes sociais, optou-se pelo recorte de casos que ocorreram nos últimos cinco anos. Considerando isso, foram selecionados os casos da escritora J.K. Rowling, da antropóloga Lilia Schwarcz e da autora Colleen Hoover para análise.

O presente texto está dividido entre três partes: o Capítulo 1, “Conflitos morais e justificação” tem como objetivo apresentar a base teórica da pesquisa, com uma breve apresentação sobre a sociologia da moral, uma contextualização sobre a Sociologia Pragmática Francesa e, por fim, a teoria da justificação de Boltanski e Thévenot (2020), que é o referencial teórico principal desta pesquisa. A proposta é apresentar alguns conceitos-chave e noções importantes que serviram de base para a realização da análise presente nesta pesquisa.

O capítulo 2 tem como título “O fenômeno social do linchamento virtual” e tem como foco o campo empírico: o linchamento virtual. Neste capítulo, é possível encontrar uma apresentação sobre os principais estudos realizados até o momento sobre o tema, assim como uma discussão sobre alguns aspectos importantes que devem ser considerados para compreender este conflito e alguns apontamentos sobre a aproximação com o fenômeno da cultura do cancelamento.

O capítulo 3, por fim, tem como proposta principal apresentar os resultados da pesquisa e a metodologia empregada na análise dos casos e tem como título “Linchamento virtual de autores e disputas morais”. O capítulo inicia com uma discussão breve sobre a relação entre autor e obra e sua relação com o linchamento virtual, seguido pela metodologia de coleta de dados e análise dos casos e, finalmente, os resultados da análise de três conflitos envolvendo autoras.

## **1 Conflitos morais e a justificação**

O que leva um indivíduo a participar de um linchamento virtual? De que maneira os indivíduos justificam sua participação nesses casos? Compreender a forma como essa prática é justificada moralmente pelos seus participantes envolve uma investigação sobre o sentido de tais ações. Como dito anteriormente, o conflito em questão é bastante intenso e agressivo, que envolve a exposição e humilhação pública de um ator social que é definido pelo público que participa do caso como uma espécie de transgressor. As disputas são bastante complexas e suas especificidades serão exploradas mais detalhadamente no capítulo seguinte, mas é interessante antecipar que há um ponto sobre o linchamento virtual que é bastante destacado pelos pesquisadores que se dedicaram a estudar esse fenômeno: a presença de um desejo por justiça.

O processo de exposição e de ataques aos alvos pode configurar não apenas em uma maneira de punir o alvo, mas também de comunicar ao público que tipos de atitude não devem ser aceitos, seja por um grupo social específico ou pela sociedade como um todo. O que torna esse processo ainda mais complexo é que cada indivíduo ou grupo possui uma compreensão sobre o que é certo e errado e, logo, sobre o que é justo e moral. Assim, os casos de linchamento virtual são bastante variados, abrangendo desde polêmicas relacionadas a brigas entre fãs, até a discussões políticas que envolvem pautas bastante debatidas atualmente. Nesse sentido, compreender de que maneira indivíduos justificam moralmente o ato de participar de uma prática coletiva de ataque virtual a um determinado alvo implica em uma compreensão sobre como os atores sociais definem o que é certo e errado. Para tal discussão, é necessário primeiramente estabelecer o que é moral.

### **1.1 Moral e sociologia**

Definir o que é moral não é uma tarefa simples. Segundo Hitlin e Vaisey (2010), “moral” é uma noção que possui diferentes significados: pode tanto estar relacionado a critérios de definição de “bem” e “mal”, “certo” e “errado”, como pode ser também uma maneira de determinar ou identificar algo como bom ou virtuoso. Assim, certas práticas que são consideradas como boas e moralmente positivas para determinados grupos podem ser reprováveis e consideradas imorais para outros. Compreender

essas variações, segundo os autores, têm sido o caminho mais utilizado por sociólogos que buscam investigar questões morais, mas não é o único.

A sociologia da moral é uma área da sociologia que passou por muitas mudanças e desdobramentos desde seu surgimento. É uma questão presente desde a origem da Sociologia, principalmente em Durkheim. Na perspectiva durkheimiana há uma noção de que a moral está diretamente associada a questão social, tornando a moral uma parte intrínseca dos estudos sociológicos. Durkheim concebe a sociedade não como uma mera soma de indivíduos, mas como algo concreto que existe de maneira exterior as consciências individuais. Em outras palavras, a sociedade “está no todo, não nas partes” (Durkheim, 2012, p. 20). A questão moral é um elemento bastante presente na teoria de Durkheim, que analisa a moral como um conjunto de regras que determinam a conduta tanto através de um sentimento de dever quanto por um desejo pelo bem (Durkheim, 1994). Assim, Durkheim defende que a moral é um fato social que pode ser um objeto de investigação científica da mesma maneira que outros fatos sociais ao determinar uma forma de identificar um fato moral:

Para decidir se um preceito é moral ou não, devemos examinar se ele apresenta ou não o sinal exterior da moralidade; este sinal consiste numa sanção repressiva difusa, ou seja, uma responsabilização culposa por parte da opinião pública que vinga qualquer violação do preceito. Todas as vezes em que estamos diante de um fato que apresenta tal característica, não temos o direito de lhe negar a qualificação de moral; pois esta é a prova de que ele é da mesma natureza que os outros fatos morais. (Durkheim, 2010, p. 62)

Através de uma abordagem compreensiva, a questão moral também está presente na teoria de Weber. Em “A ética protestante e o espírito do capitalismo” (1904-1905) o sociólogo investiga como o sistema capitalista surgiu e o papel da ética protestante durante esse processo. A ideia de Weber era compreender que conjuntos de valores e crenças que foram internalizados e possibilitaram o surgimento do *ethos* capitalista moderno, que Weber identifica na ética protestante. Quando os valores e condutas presentes no ascetismo puritano, como a noção de trabalho que adquire sentido a partir da vocação e a associação entre o lucro e a perspectiva de salvação, deixaram o campo da religião e passaram a ser difundidos como valores gerais e seculares, a ética protestante se tornou o espírito do capitalismo (Weber, 2020). Isso demonstra que para compreender fenômenos sociais, como o sistema capitalista, os aspectos racionais e objetivos são bastante importantes, mas também interessa compreender o aspecto irracional, que corresponde a questão moral (Weber, 2020).

Na perspectiva de Vandenberghe (2015), a sociologia moral não é uma “especialidade” da Sociologia como a sociologia do trabalho ou a sociologia da educação, mas sim “uma perspectiva geral que traz à luz a dimensão moral da vida social e afirma que princípios, normas e valores não são apenas regulatórios, mas também constitutivos” (Vandenberghe, 2015, p. 66). A moralidade seria parte de uma ordem cultural compartilhada que se institucionaliza em “práticas sociais estruturadas” (Vandenberghe, 2015, p. 69) enquanto conjunto de visões normativas que fornecem padrões de avaliação (princípios, valores e normas) pelos quais as ações (próprias e de outros) podem ser julgadas. Nesse contexto, de acordo com o autor, quando um indivíduo aprende e internaliza através da socialização certas noções sobre o que é certo e errado ou o que é justo, entende-se que a moral daquela sociedade passa a orientar a conduta das ações e comportamentos dos indivíduos, tornando-se assim parte deles. A sociologia da moral, nesse sentido, tem como um de seus objetivos investigar como indivíduos pensam, avaliam, justificam e agem moralmente no seu cotidiano (Vandenberghe, 2015). Porém, não é possível reconhecer esses fatos morais na vida social sem antes ter alguma base de compreensão sobre o que é moral, daí a importância do estudo da filosofia moral por parte dos sociólogos da moral.

Fica evidente que a moral não é uma questão de fácil definição ou análise. Existem diferentes abordagens que irão depender da própria definição de sociedade e a exposição acima nos fornece alguns caminhos para entender melhor essa questão. Contudo, considerando a perspectiva aqui presente, é mais interessante voltar a atenção para o que acontece quando um indivíduo não age de maneira moralmente correta e os desdobramentos desse processo. Em poucas palavras, nos interessa observar o que acontece em situações de conflito.

## **1.2 Contornos de uma sociologia pragmática**

Até a década de 1980 na França, a Sociologia predominante era representada pela teoria de Pierre Bourdieu. Porém, em meados de 1980 surgiram novas propostas elaboradas por um grupo de pesquisadores que foram influenciados pela sociologia crítica de Pierre Bourdieu, mas também pela etnometodologia, pelo interacionismo simbólico e pelo pragmatismo americano, principalmente a filosofia de John Dewey (Bidet; Boutet; Chave, 2019). Esse grupo de sociólogos questionava algumas noções

da sociologia crítica, como a noção de campo e *habitus* (Bourdieu, 1996) e o papel do sociólogo, o que levou a organização de um grupo de estudos intitulado “*Groupe de Sociologie Politique et Morale* (GSPM)”. O grupo foi fundado por Luc Boltanski, Laurent Thévenot e Michael Pollak (Mello, 2019), que são considerados um dos principais nomes da atualmente chamada “Sociologia Pragmática Francesa” (Vandenberghe, 2010).

A Sociologia Pragmática Francesa é caracterizada por diferentes elementos. Primeiramente, é possível apontar a crítica à noção de *habitus*, conceito central na teoria bourdieusiana (Bourdieu, 1996). Os sociólogos pragmáticos franceses enfatizam que os atores sociais são dotados de uma faculdade cognitiva que Boltanski e Thévenot chamam de “capacidade reflexiva” (Werneck, 2016). Não é apenas o sociólogo que é capaz de refletir e pensar criticamente o mundo social e é imprescindível que esse ponto seja considerado pelos sociólogos, cujo papel seria não de revelar o funcionamento oculto da sociedade para os atores sociais, mas sim o papel de analisar e levar a sério o que os indivíduos fazem, de que maneira fazem e o que dizem sobre isso (Boltanski, 2016).

[...] Há o imperativo de levar a sério o modo como os atores qualificam suas críticas e seus sentidos de justo e justiça, não somente levando em consideração o ponto de vista do nativo [...], mas também realçando o caráter crítico que os atores podem ter sobre os seus próprios pontos de vista e o ponto de vista dos outros. (Boltanski; Thévenot, 2020, p. 25)

A Sociologia Pragmática Francesa, além da ênfase na reflexividade dos atores sociais, também chama atenção para a pluralidade de reflexividades que atravessam os atores sociais, como mais um ponto de crítica à teoria bourdieusiana (Vandenberghe, 2016). Boltanski e Thévenot são os principais nomes da Sociologia Pragmática Francesa e seus estudos proporcionaram uma certa renovação na sociologia na época, apresentando uma nova maneira de pensar e analisar a sociedade enquanto algo incerto, plural e atravessado por reflexividade e crítica:

Ao privilegiarem os momentos de disputa e os acordos, reclamam por uma generalidade espera que os atores possam qualificar suas concepções de bem comum, Boltanski e Thévenot abrem uma nova lente que permite a construção de uma sensibilidade analítica às multiplicidades de regimes que operam no percurso de uma ação.” (Boltanski; Thévenot, 2020, p. 22)

A análise de Boltanski e Thévenot tem como foco as disputas, os conflitos, os desentendimentos ou situações em que a *grandeza* das pessoas é questionada e colocada em jogo (Vandenberghe, 2010). Em outras palavras, a disputa teria início a

partir do julgamento da grandeza de alguém, ou seja, a posição relativa que o indivíduo ocupa em relação a situação:

A disputa como um desacordo que se apoia, em primeiro lugar, sobre a 'grandeza das pessoas' e, então, sobre o caráter mais ou menos justo de sua distribuição na situação. Nas disputas, as pessoas procuram se engrandecer e diminuir as demais, tratando-as como se elas tivessem usurpado um estado de grandeza não justificado. (Vandenberghe, 2010, p. 163)

Para analisar essas situações, a teoria da justificação coloca momentaneamente em suspenso todo e qualquer sistema social, relações sociais de poder ou outras questões estruturais para voltar a atenção para o contexto imediato da ação, como os atores então agindo naquele momento e que tipo de princípios são mobilizados para levar o conflito para uma resolução pacífica, sem o apelo à violência. Nesse sentido, os autores da teoria da justificação também ignoram por um momento o passado e o futuro da situação observada para focar apenas no presente, colocando de lado os aspectos históricos da situação (Vandenberghe, 2010). Assim, o foco da teoria de Boltanski e Thévenot é analisar situações de desacordo no contexto em que tais ações são executadas, observando as operações realizadas pelos indivíduos a fim de resolver conflitos em que há um imperativo de justificação, ou seja, situações em que os indivíduos se sentem compelidos a justificar suas ações ou suas críticas (Vandenberghe, 2016).

Os atores sociais a partir desta perspectiva são indivíduos que possuem uma capacidade crítica e reflexiva e são capazes de perceber e denunciar situações de injustiça, pensar criticamente o seu entorno, expressar críticas e exigir mudanças. A partir desta abordagem, a proposta é compreender as motivações e intenções que os indivíduos expressam em situações de disputa como um relato de grande valor para a análise sociológica. Essa abordagem promove um deslocamento da posição do sociólogo em relação ao seu objeto e é um ponto bastante enfatizado pelos autores enquanto uma das regras do seu método, principalmente Boltanski (2016). Segundo o autor, as operações críticas realizadas pelos atores constituem um processo incessante e cabe ao sociólogo da crítica, em oposição ao sociólogo crítico, se afastar completamente da pretensão de interpretar e explicar as ações dos atores para dar lugar a uma abordagem que busca compreender as ações, descrevê-las a fim de tornar as operações realizadas inteligíveis e levar a sério a maneira como os próprios atores sociais descrevem seus atos:

Assim como o juiz, o sociólogo da crítica coloca o processo em cena recolhendo e registrando o relatório dos atores, e seu relatório de pesquisa é um processo verbal de registro, um relatório dos relatórios. O sociólogo da crítica se obriga, de fato, a seguir os atores o mais próximo possível de seu trabalho interpretativo, traçando seu caminho através dos relatórios que eles constituíram. Ele leva a sério seus argumentos e as provas que eles aportam, sem procurar reduzi-los ou desqualificá-los, opondo a eles uma interpretação mais forte. Ele é atento à forma sob a qual os próprios atores constroem os relatórios que levantam e que visam à objetividade e à generalidade, operando um trabalho de seleção entre aqueles que, no contexto do caso, podem ser ditos necessários e aqueles que podem ser considerados contingentes. (Boltanski, 2016, p. 146)

Os pontos levantados acima apresentam brevemente a abordagem sociológica proposta por Boltanski e Thévenot, que foi o caminho teórico escolhido para conduzir esta pesquisa. Agora cabe compreender alguns conceitos-chave de sua teoria e como essas noções se relacionam com a questão do linchamento virtual.

### 1.2.1 A justificativa moral e momento crítico

Para compreender o que motiva indivíduos a tomar parte de linchamentos virtuais e investigar a maneira como esses atores sociais justificam essa ação moralmente, o caminho encontrado aqui é a teoria da justificação de Boltanski e Thévenot (2020). O linchamento virtual se constitui em uma situação de conflito exemplar: envolve a acusação de um alvo, cujas ações foram consideradas reprováveis e até imorais; conta com a presença de um grupo de denunciantes, que expõem a ação controversa do alvo; e depois, há o resto do público, que ao tomar conhecimento do caso pode escolher participar ou não. Tal participação irá depender de um conjunto complexo de fatores, mas o que interessa aqui é compreender as ações daqueles que escolhem participar da disputa. A teoria da justificação, nesse sentido, fornece um caminho interessante para esse tipo de análise.

Como dito anteriormente, Boltanski e Thévenot são grandes nomes da chamada Sociologia Pragmática Francesa, que corresponde a uma geração de sociólogos que foram influenciados por Pierre Bourdieu (1996). Porém, a partir de uma crítica ao conceito de *habitus*, tais sociólogos se esforçaram para desenvolver teorias que considerassem a capacidade de agência dos atores sociais. “*Habitus*”, juntamente com a noção de “campo”, são conceitos-chave da teoria de Pierre Bourdieu (1996) que propõe uma articulação entre a noção de indivíduo e estrutura a partir desses conceitos. No espaço social, o *campo* corresponde um espaço menor com relativa autonomia, com suas próprias regras e relações de hierarquia (Bourdieu, 1996). O

*habitus*, nesse sentido, seria “um conjunto de desejos, vontades e habilidades, socialmente constituídas, que são ao mesmo tempo cognitivas, emotivas, estéticas e éticas” (Wacquant, 2002, p. 102) que os indivíduos aprendem e internalizam a partir de suas vivências no mundo social (como no espaço familiar, no trabalho, na escola, entre outros âmbitos) que são posteriormente reproduzidas pelos indivíduos. Segundo a crítica dos sociólogos pragmáticos, a noção bourdieusiana de *habitus* não abre espaço para compreender os indivíduos como seres reflexivos mas sim como meros reprodutores da estrutura social e este é um dos pontos que levou ao rompimento dessa geração de sociólogos com a sociologia crítica de Bourdieu (Vandenberghe, 2016).

Nesse contexto, Boltanski e Thévenot desenvolveram uma teoria sociológica que enfatiza a capacidade reflexiva dos indivíduos e que foca especialmente nas situações de conflito, com o objetivo de compreender de que maneira os atores sociais mobilizam um conjunto de princípios morais para fazer críticas, justificar e resolver desacordos no cotidiano.

Na perspectiva apresentada por Boltanski e Thévenot, o foco não é em uma sociedade previamente estruturada, organizada por relações de poder previamente estabelecidas. O centro da análise da teoria da justificação são as *situações*, ou seja, a atenção é voltada para o contexto imediato de ação, especialmente situações de disputa. Segundo Boltanski e Thévenot (1999), as situações de disputa correspondem a desacordos em relação à violação de uma regra de justificação ou em relação ao tipo de justificação que deveria ser utilizado durante um conflito.

Em que momento uma justificação deve ser empregada? Segundo os autores, existe um tipo de situação chamada “momento crítico” (Boltanski; Thévenot, 1999). Tais momentos podem ser descritos da seguinte forma: os indivíduos encontram-se em uma situação rotineira do seu cotidiano até que subitamente tem a percepção de que algo está errado. Pode ser um objeto fora do lugar, uma pessoa agindo de maneira inadequada ou uma ação que não ocorreu como deveria. Esse momento chama atenção para a capacidade crítica dos atores sociais. Momentos críticos são situações em que ocorrem dois processos: primeiro, há um movimento interior de reflexão empreendida pelos atores sociais; segundo, é uma situação que expressa um momento de crise no mundo exterior. Esse momento de reflexão, além de denotar a existência de uma capacidade reflexiva e crítica dos atores sociais, também resulta em uma capacidade moral: afinal, para os atores sociais serem capazes de realizar

uma crítica, é necessário que antes disso tenham a capacidade de definir o que é “bom” e “ruim”, “certo” e “errado” (Werneck, 2016).

De qualquer maneira, quando os indivíduos percebem o erro em seu entorno, eles se tornam incapazes de conviver com o que está errado e, nesse sentido, sentem a necessidade de denunciar o que está fora do lugar e expressar uma crítica. Quando a situação envolve uma ação ou comportamento de outra pessoa, a denúncia muitas vezes é tomada como uma acusação, o que muitas vezes gera uma tensão entre os indivíduos.

É nesse ponto que a justificativa é empregada: em situações de ruptura da normalidade ou desacordo em uma situação do cotidiano, os atores sociais expressam críticas e procuram justificá-las a fim de fazer com que sejam aceitas por todos os envolvidos. Há situações em que, se a justificativa não for considerada adequada e não for aceita, isso pode levar a uma troca de acusações e críticas que podem intensificar o conflito. Assim, para a justificativa ser considerada como legítima é preciso que “aqueles que se encontram em desvantagem não questionem o sentido de justiça resultante” (Boltanski; Thévenot, 2020, p. 31).

Uma justificativa aceitável deve seguir alguns critérios. É importante retomar um ponto central da teoria da justificativa de Boltanski e Thévenot, que é o foco nas ações situadas, colocando momentaneamente em suspenso todo tipo de relações de poder ou estruturas sociais previamente estabelecidas. Mesmo que os atores sociais não recorrem a tais ordens, os autores defendem que existe um conjunto de princípios e valores de justiça que são conhecidos de maneira geral por todas em determinada sociedade. Esses princípios e valores de justiça foram mapeados e sistematizados pelos autores em um modelo chamado de “*cités*”.

### **1.2.2 As *cités* e os princípios de justiça**

Segundo Werneck (2012), as *cités* correspondem a “construção de uma ordem de relações cujo horizonte é o bem comum, uma ordem de paz e disputas regradas” (p. 96). Em outras palavras, quando ocorre um conflito o objetivo é chegar a um acordo sem recorrer à violência ou agressão. Para isso, os indivíduos procuram empregar justificativas baseadas em princípios de justiça reconhecidos por todos de maneira geral a fim de tornar a justificativa aceitável e legítima, buscando assim o fim do conflito a partir do estabelecimento de um acordo que levará ao retorno a uma ordem de paz. Para realizar isso, os atores precisam se afastar momentaneamente de seus

interesses e particularidades e buscar elementos gerais e de conhecimento de todos a fim de estabelecer o que Boltanski e Thévenot (2020) chamam de “princípio de equivalência”:

Mas como se são esses acordos? A resposta deles passa pelo elemento que, antes de qualquer outro, gera a própria discordância. E era observado também na discussão sobre processos de qualificação: os atores, diante das caracterizações de si e de outros, empreendiam a busca por uma generalidade abstrata que convertesse a diferença de grandeza em uma simulação de igualdade, a “equivalência”. Essa equivalência busca, então, um “princípio superior comum”, ou seja, um denominador comum aos envolvidos na querela estabelecida e um momento crítico, de modo que a disposição para o acordo leve cada um a abrir mão de parte de seus interesses/exigências/demandas na situação em favor da paz no acordo. (Werneck, 2012, p. 87-88)

As *cités* correspondem a uma sistematização desses princípios superiores de conhecimento geral que os atores lançam mão em situações de conflito. O modelo do regime de *cités* foi construído por Boltanski e Thévenot com base na análise de um conjunto de obras de filosofia política, que resultou em um modelo composto por seis *cités*:

- 1) A *cité* da inspiração (“A cidade de Deus” de Santo Agostinho);
- 2) A *cité* doméstica (“A política tirada da sagrada escritura” de Boussuet);
- 3) A *cité* cívica (“O contrato social” de Rousseau);
- 4) A *cité* da opinião (“Leviatã” de Hobbes);
- 5) A *cité* mercantil (“A riqueza das nações” de Adam Smith);
- 6) A *cité* industrial (baseado nas obras de Saint-Simon).

Cada *cité* possui uma espécie de estrutura interna que expressa os elementos que compõem cada modelo. Tais elementos se constituem em pressupostos que os autores tomam como base para construir cada *cité* de acordo com alguns princípios morais e de justiça, que são expressos nas obras indicadas acima e mobilizadas pelos atores sociais em situações de disputa. Isso não quer dizer que os indivíduos mobilizam esses princípios por terem conhecimento desses escritos: segundo Boltanski e Thévenot (2020), os princípios representados nessas obras são conhecidos através das leis, das instituições e até mesmo a partir da inserção dos indivíduos no sistema de educação e são empregados durante conflitos que exigem uma justificação. Assim, os atores sociais não precisam ter lido a lista de livros

apresentada acima para serem capazes de conhecer e mobilizar as ideias que estão presentes nas obras:

Queremos com isso demonstrar que os imperativos atuantes sobre as construções de ordem entre seres humanos dizem respeito tanto aos filósofos políticos quanto as pessoas que buscam se coordenar na prática e que as soluções propostas de forma abstrata e sistemática pelos primeiros correspondem àquelas colocadas em prática pelos segundos (Boltanski; Thévenot, 2020, p. 161)

As obras da filosofia política citadas pelos autores cumprem o papel de servirem como uma espécie de “utopia”, como representações de valores que são centrais na vida moderna:

Para tanto, eles buscam inspiração em clássicos da filosofia política, ou seja, utopias formalmente construídas, e que servem de sínteses, paradigmas, para a construção dessas utopias, que ocupa um lugar de metafísicas morais, ou seja abstrações idealizadas dos conteúdos morais usados como referência pelos autores. A aposta é que seis *cités* dão conta das principais formas de construção de bem comum nas sociedades modernas. (Werneck, 2012, p. 95)

Além disso, os autores também enfatizam que não é preciso encaixar todas os princípios morais conhecidos dentro desse modelo. Segundo os autores: “a lista desses princípios, entretanto, não é fechada, e se pode divisar o esboço de construção de outras *cités* em conformidade com o modelo proposto” (Boltanski; Thévenot, 2020, p. 168). Nesse sentido, as *cités* possuem uma similaridade com os *tipos ideais* de Weber (Vandenberghe, 2010), pois não se constituem em um sistema fechado de análise para ser aplicado a vida social, mas sim enquanto um modelo construído de maneira flexível, abrindo a possibilidade de construir novas *cités* baseadas em outros contextos e princípios de justiça.

Para a seleção das obras de filosofia política que serviram de base para a construção do modelo, além da definição de um princípio superior comum de justiça, foi necessária a observação dos seguintes critérios:

[...] *primo*, nenhuma pessoa pode ser excluída de uma cidade (exigência da comum humanidade); *secundo*, cada um pode aceder a todas as cidades (exigência cosmopolita), *tertio*, cada membro de uma cidade pode ser ordenado conforme um princípio de grandeza e ser qualificado de “grande” ou “pequeno” (exigência de ordem). (Vandenberghe, 2010, p. 164)

Ainda sobre a construção do modelo de *cités* baseado em obras da filosofia política:

Tratamos aqui as obras selecionadas como empreendimentos gramaticais de explicitação e fixação de regras de acordos, isto é, indissociavelmente como corpos de regras prescritivas e permitirem a construção de uma pequena ordem social harmoniosa e como modelos da competência comum exigido das pessoas para que esse acordo seja possível. Essas obras nos serviram de apoio para a elaboração de um modelo de ordem legítima, designado como modelo da *Cité*, que torna explícitas as exigências a serem satisfeitas por um princípio superior comum a fim de fundamentar as justificações. (Boltanski; Thévenot, 2020, p. 162)

Chamaremos atenção para os seguintes pontos: as *cités* expressam tanto um princípio superior comum, conhecidos pelos atores sociais de maneira geral, quanto o que é necessário para fundamentar uma justificação. Quando ocorre um desacordo e surge um imperativo de justificação, os indivíduos buscam uma justificativa que esteja de acordo com a situação, que seja considerada adequada e que seja julgada como legítima pelos demais. Tal situação, muitas vezes, exige algum tipo de comprovação para legitimar a justificativa.

Por outro lado, em uma situação de disputa ocorre um desacordo sobre a grandeza relativa das pessoas. Isso significa que, durante conflitos, as pessoas se avaliam e se julgam de acordo com o que consideram justo e aceitável em determinada situação (Vandenberghe, 2010). Para realizar essa avaliação, os atores acionam certos dispositivos tanto para se justificarem e provarem a sua grandeza quanto para realizar críticas e questionar a grandeza do outro. É nesse contexto que os atores sociais mobilizam objetos para a comprovação de seus argumentos. A natureza e o conteúdo dos objetos irão depender de cada *cité*, que correspondem ao que Boltanski e Thévenot (2020) chamam de *mundos*. Considerando isso, cabe aqui uma apresentação breve de cada *cité* considerando os princípios superiores comuns que as orientam, suas ordens de grandeza e alguns objetos relacionados nos *mundos* correspondentes:

### **1.2.2.1 A *cité* da inspiração**

A *cité* da inspiração, baseada na obra “A cidade de Deus” de Santo Agostinho. A grandeza da cidade de Deus é a humildade e envolve a renúncia de si em prol dos outros, ou do bem maior (Boltanski; Thévenot, 2020). Na *cité* da inspiração, a capacidade de sonhar, imaginar e criar são bastante valorizadas e a ordem de grandeza é estabelecida pela capacidade das pessoas de “experimentar a efusão da inspiração e de, assim, aceder à perfeição e ao bem-estar” (Boltanski, Thévenot, 2020, p. 275). Quanto mais voltado para a imaginação e ao dom da criação, maior a

grandeza, e aqueles que focam na rotina, na aprovação dos outros ou na estabilidade possuem menor a grandeza. A grandeza da *cit * inspirada tamb m est  relacionada   ren ncia de si em prol dos outros e sem a exig ncia de reconhecimento alheio, portanto, os objetos e dispositivos no mundo da inspira o est o intrinsecamente associados a atributos dos pr prios indiv duos:

A grandeza inspirada  , com efeito, indissoci vel da pessoa, ligada a seu pr prio corpo, cujas manifesta es inspiradas s o o modo privilegiado de express o e cujo sacrif cio constitui a forma de realiza o mais completa. A inspira o se perde quando se depara com o que pode torn -la objetiva e a dissociar do corpo em si [...] (Boltanski; Th venot, 2020, p. 189)

### 1.2.2.2 A *cit * dom stica

Por outro lado, a *cit * dom stica   voltada para as rela es pessoais. Muito associada a rela es familiares, a *cit * dom stica envolve um foco na posi o que cada indiv duo ocupa em uma hierarquia, seja em rela o a uma ordem familiar entre pai e filhos, uma organiza o numa empresa em rela o ao chefe e seus subordinados ou outro tipo de rela o semelhante. Aqui a autoridade, a tradi o e a distin o s o altamente valorizadas, assim como a educa o, a etiqueta e o respeito a tradi o, sempre voltado para uma rela o hier rquica:

Os seres s o distribu dos de acordo com a rela o que nutrem com uma casa (como   mostrado, por exemplo, na distin o, muito relevante nessa *cit *, entre animais dom sticos e animais selvagens) e, no interior desta, conforme o papel que desempenham na reprodu o desta linhagem. [...] em uma f rmula de subordina o estabelecida em um modelo dom stico, a grandeza   um estado que, para ser avaliado na justa medida, deve ser relacionado  s rela es de depend ncia das quais as pessoas extraem autoridade que podem, por sua vez, exercer aos outros. (Boltanski; Th venot, 2020, p. 193)

Aqueles que possuem maior grandeza s o as figuras de autoridades que orientam aqueles que est o abaixo de sua posi o hier rquica em uma rela o de confian a, assim como aqueles que respeitam e valorizam sua posi o, mesmo que n o seja a mais alta. Os "pequenos" s o aqueles que fogem da ordem, adotam uma atitude de extravag ncia ou agem de maneira considerada mal-educada, principalmente com figuras de autoridade. Os objetos do mundo dom stico s o os t tulos, os diplomas, os documentos que associam os indiv duos a uma posi o dentro de uma fam lia ou a um grupo, assim como as cartas e outros objetos que expressam familiaridade e boas maneiras.

### 1.2.2.3 A *cit * da opini o

Baseada no “Leviat ” de Hobbes, a *cit * da opini o est  relacionada exatamente ao que o pr prio nome j  indica: a opini o alheia. Aqui, a reputa o, o reconhecimento e o renome s o bastante importantes. Indiv duos podem se tornar celebridades ou perderem a fama e a relev ncia baseado na opini o dos p blico. Segundo os autores:

  a *opini o* que estabelece a equival ncia, e a grandeza de cada um depende dessa *opini o*: as rea o es “da *opini o p blica* condicionam, em grande medida, o *sucesso*”. As pessoas s o relevantes na medida em que compoem um *p blico* cuja “*opini o* prevale a”, “que forme *opini o*” e, por conta disso, constitui a  nica e “verdadeira” realidade [...] Os seres do mundo da opini o ocupam o estado de grande no que se *distinguem* no que s o *vis veis, c lebres, reconhecidos*, dotados de *reputa o*. (Boltanski; Th venot, 2020, p. 298)

O p blico, nesse sentido,   tanto o espectador que recebe as informa o es quanto o ator que age de acordo, podendo escolher agir de maneira a aprovar, se opor ou n o manifestar interesse perante uma informa o . A opini o do p blico importa, pois   ela que constr i a grandeza dos indiv duos desta *cit *. Os “grandes” s o as celebridades, famosas e influentes, cujo p blico pode sentir uma sensa o  de admira o  e at  familiaridade ou proximidade. Os “pequenos” n o s o objeto de interesse, possuem uma reputa o  negativa ou nenhuma reputa o .

A partir desta descri o ,   dif cil n o apontar, mesmo que de maneira preliminar, uma aproxima o  entre a *cit * da opini o  e o linchamento virtual: o indiv duo que   exposto e conseq entemente atacado nas redes sociais tem a sua reputa o  manchada e destru da, tornando-o irrelevante ou at  mesmo um inimigo p blico. Por m, o fen meno em quest o    bastante complexo e n o se limita apenas a uma quest o  de renome e reputa o , mesmo que isso seja um ponto importante considerando as atuais din micas das redes sociais.

### 1.2.2.4 A *cit * c vica

A *cit * c vica, constru da sob inspira o  do livro “O contrato social” de Rousseau,   totalmente focada na vontade geral e coletiva e n o em interesses individuais.   a *cit * das organiza o es e movimentos sociais em prol de uma causa maior representada por essas coletividades. O mundo c vico est  relacionado a leis que garantem direitos, assembleias de organiza o es sociais, institui o es democr ticas, entre outros elementos desse tipo.

Os valores aqui são associados a busca por união e a luta contra a divisão. A grandeza dos indivíduos pela  *cité*  cívica é definida por sua capacidade de deixar de lado seus interesses pessoais e particulares e se unirem a outros indivíduos em prol de uma causa coletiva ou uma demanda criada pela vontade geral:

A aspiração comum à unidade define a dignidade das pessoas. No mundo cívico, os seres são as pessoas uma vez que elas sejam passíveis de ter direitos e obrigações, isto é, quando são  *criadas*  ou autorizadas por um ato no qual se expresse a vontade de todos. As pessoas, então, tem grandeza pequena ou grande conforme se encontrem, por um lado, em estado particular, que as reduza a serem apenas elas mesmas, “indivíduos isolados”, escravos de seus interesses particulares e condenados à impotência [...] Sua grandeza depende da capacidade de fazer seus membros acedem ao estado de generalidade, mobilizando-os em torno de um interesse comum (Boltanski; Thévenot, 2020, p. 308)

#### **1.2.2.5 A *cité* mercantil**

Muitas vezes confundida com a  *cité*  industrial, a  *cité*  mercantil trata sobre elementos e princípios associadas a venda e troca de bens desejados. Inspirada nos escritos de Adam Smith, a  *cité*  mercantil tem como ponto central as relações sociais baseadas nas trocas empreendidas por indivíduos que possuem interesse em adquirir algum bem ou objeto. Assim, na  *cité*  mercantil alguns indivíduos possuem bens que outros indivíduos não tem mas que desejam ter, e esse processo impulsiona as relações sociais desta  *cité* . Aqueles que possuem maior grandeza são os ricos, aqueles que tiveram sucesso em acumular riqueza e bens que são objeto de desejo alheio, enquanto os “pequenos” são os indivíduos que não conseguem acumular tantas riquezas, que são estagnados e não são motivados pelos seus desejos e vontades. Valoriza-se a busca pela satisfação de tais desejos e vontades, o distanciamento em relação a outras pessoas e o controle sobre as emoções que permite a realização dessas relações de troca.

#### **1.2.2.6 A *cité* industrial**

Com base nas obras de Saint-Simon, a  *cité*  industrial está associada a tudo o que é técnico, exato e eficaz. É a  *cité*  ligada ao desenvolvimento de técnicas e métodos científicos, e os indivíduos possuem grandeza na medida em que são produtivos, pontuais, profissionais e eficientes. Aqueles que são desorganizados, inconstantes e improdutivos são considerados como indivíduos de menor grandeza. É bastante relacionada ao mundo do trabalho, das fábricas, indústrias e laboratórios,

e as relações sociais são baseadas nas ações que garantem o bom funcionamento, a qualidade e a produtividade das relações. Objetos que apresentam formas de medir ou quantificar, como tabelas, gráficos e inventários são os objetos associados ao mundo industrial.

Como demonstrado acima, cada *cit * envolve um conjunto de princ pios diferentes e uma determinada ordem de grandeza, ou seja, uma maneira de classificar os indiv duos em uma escala hier rquica dentro de uma *cit *. Aqueles que agem de maneira mais adequada segundo uma *cit * s o os que possuem uma maior grandeza, enquanto aqueles que n o agem de acordo s o os de menor grandeza, ou seja, “os pequenos”. Durante uma disputa,   justamente a grandeza dos indiv duos que   questionada, e a avalia o da grandeza dos indiv duos envolve determinados crit rios, que ir o depender da natureza de cada *cit *.

Nesse sentido, em situa es de conflito, as *cit s* representam um conjunto de princ pios de justi a que os atores sociais utilizam para fundamentar suas justificativas. Muitas vezes o problema se d  a partir de uma discord ncia sobre a justific o aplicada. Por exemplo, se um estudante percebe que a avalia o de uma de suas provas estava equivocada, ele pode expressar essa cr tica ao professor e justificar chamando aten o para a sua resposta, a concord ncia com o material disponibilizado pelo professor ou para a prova de um colega de sala que obteve uma avalia o positiva ao selecionar a mesma alternativa na quest o, por exemplo. Tais argumentos ser o avaliados pelo professor que pode concordar com a justificativa do aluno e retificar a nota ou ele pode reafirmar sua avalia o e justificar sua posi o para o aluno. Em um ambiente acad mico, em que h  um foco voltado para a objetividade, para o cumprimento de prazos e outros crit rios e onde os indiv duos s o avaliados de acordo com o seu desempenho a partir de notas, as justific es do aluno perante um momento de crise devem estar de acordo com a *cit * industrial. Se o aluno tentasse pedir para o professor alterar a nota pois estava muito preocupado com problemas familiares, recorrendo   *cit * dom stica, talvez essa justific o n o seria aceita.

As *cit s* de Boltanski e Th venot (2020) n o existem de maneira fixa e concreta na sociedade: os elementos e princ pios que comp em *cit s* e os objetos dos mundos atravessam todas as rela es sociais. Cabe aos atores sociais utilizarem sua capacidade cr tica e moral para navegar esses diferentes princ pios e empregar

justificativas adequadamente de acordo com os conflitos e crises que vivenciam. Em suma:

Fica desenhada, então, a forma de descrever a vida social proposta por essa forma de abordagem pragmatista: ela é composta pelo conjunto de situações de disputa em torno da legitimidade de estados temporários (chamados grandezas) ocupados por pessoas e/ou coisas, situações de disputa iniciadas quando a capacidade crítica de alguém dialoga conceitualmente com uma utopia, uma meta física moral, uma *Cité*, e observa na ação de alguém uma 'não competência' para ser operada naquela linguagem, segundo aquela gramática, uma impossibilidade de operar 'convenientemente' nessa língua moral. E, por sua vez, atores criticados também recorreram a essas *Cités* – e/ou outras--para dar conta de suas posições relativas. (Werneck, 2012, p. 97)

### 1.3 O linchamento virtual e a teoria da justificação

O modelo de análise proposto por Boltanski e Thévenot implica numa abordagem que considera a interpretação dos próprios atores sociais e a maneira como explicam suas ações. Para esta pesquisa, isso significa que a abordagem adotada aqui não pretende definir se as disputas analisadas são justificáveis, se os alvos de fato agiram de maneira inapropriada ou se os agentes dos casos foram justos. A proposta é buscar compreender como esse conjunto de indivíduos justificam o ato de tomar parte desses conflitos e identificar os princípios morais e de justiça que foram mobilizados por tais atores para justificar suas ações. Portanto, a ideia é levar a sério a maneira como os atores sociais que participam dos casos explicam, interpretam e justificam suas próprias ações.

Durante o conflito, os atores sociais vivenciam um momento crítico no momento em que percebem que algo está errado. Pode ser uma publicação de uma celebridade nas redes sociais, um vídeo de uma pessoa desconhecida agindo de maneira que considera imprópria, uma música com uma letra que é entendida como ofensiva. Na percepção do erro, os indivíduos se sentem compelidos a expressar suas críticas e chamar atenção para o que está errado, o que os leva a publicarem ou compartilharem textos, vídeos ou outro tipo de material que exponha o indivíduo que agiu errado. No ambiente das redes sociais, as ferramentas de curtir, compartilhar e comentar são utilizadas para ampliar o alcance de tais postagens, que chegam para os dispositivos de cada vez mais indivíduos que, ao verem as publicações, também decidem que devem expor suas críticas. Assim, um novo caso tem início.

Além disso, é possível observar vários tipos de comentários durante as disputas. Alguns contêm apenas xingamentos e ameaças, outros apresentam explicações elaboradas e longas sobre o caso. Para esta pesquisa, é importante realizar a categorização desses comentários a fim de localizar aqueles que de fato expressam uma justificativa. Porém, é importante reconhecer que o linchamento virtual é complexo e é um conflito em que, diferente de um linchamento físico, os participantes não agem de maneira simultânea. As pessoas tomam conhecimento da situação a partir de diferentes fontes e em diferentes momentos, então as manifestações sobre as disputas são bastante variadas. Assim, durante os casos há uma variedade de tipos de reação e comentários que podem ser encontrados nas redes sociais. Há comentários que possuem um teor mais agressivo direcionado ao alvo de linchamento, mas também há publicações onde os atores tentam explicar em detalhes as razões pelas quais o alvo cometeu um erro e porque tais atitudes não devem ser aceitas.

Segundo Boltanski (2000), o regime de justiça, que é o regime que está presente em situações de conflito onde os atores sociais se justificam para chegar a um consenso, não é o único regime de ação possível. Boltanski coloca que existem quatro regimes possíveis, sendo definidos a partir da dupla oposição entre regime de paz/regime de disputa e a oposição entre um regime sob equivalência e fora da equivalência.

Como dito anteriormente, a questão da equivalência é um processo que os atores realizam para estabelecer uma ligação entre grupos de pessoas, objetos e princípios de justiça. Esse processo é justamente o que significa a questão da equivalência, que significa chamar atenção para o princípio de justiça que conecta pessoas e coisas, princípios que são sistematizados no modelo de análise das *cités* (Boltanski; Thévenot, 1999). Em um regime de justiça, os atores sociais estabelecem essa relação de equivalência para justificar suas ações e críticas e chegar a um consenso, dando fim ao conflito.

Por outro lado, quando não é possível convergir para o consenso, seja sobre a situação, seja sobre o princípio de equivalência que deveria ser mobilizado, os atores sociais podem entrar em um regime de violência. Nesse regime, os objetos são descartados e as pessoas são ignoradas, não interessa mais que princípio de justiça deveria ser mobilizado para chegar a um consenso, pois o que passa a mover a situação é a força (Boltanski, 2000). A violência ocorre na impossibilidade de realizar

uma argumentação racional e objetiva. Assim, os atores sociais em regimes de violência não buscam o consenso, nem o fim do conflito, tampouco o bem comum visado no regime de justiça. Quando o regime de justiça passa para o regime de violência, não necessariamente os princípios de justiça são esquecidos ou ignorados, o que é deixado de lado é a questão da equivalência.

Para Boltanski (2000), os indivíduos se mantem no mesmo regime enquanto a outra pessoa fizer o mesmo. Senão, o regime de disputa pode ir da justiça para a violência ou para os outros regimes. Porém, há um ponto interessante sobre essa argumentação que é a ideia de que o regime de violência e o regime de justiça podem até estar relacionados de certa maneira em determinados momentos. Segundo Boltanski (2000) a indignação pode ser considerada como uma “ponte” entre os dois regimes: se o contexto de violência teve início a partir da indignação frente a uma injustiça e o indivíduo foi tomado por uma onda de emoções tão forte que foi incapaz de formular uma justificativa racional, inteligível e aceitável, Boltanski (2000) argumenta que podemos considerar essa situação como uma aproximação entre o regime de violência e o de justiça.

Os regimes, nessa perspectiva, não passam de utopias, são formas puras e ideais de relações sociais que podemos observar em algum grau na vida social, mas na prática não são tão fixos e rígidos como a descrição pode levar a entender. Assim, as aproximações entre um regime e outro são possíveis, e cabe ao atores sociais o desafio de conseguir navegar entre um regime e outro dependendo do contexto.

Nos casos de linchamento virtual é possível observar esses dois estados. Por um lado, há comentários de pessoas que, ao se ofenderem pelo ato imoral do alvo, tomam as redes sociais como uma forma de denunciar o feito e expor detalhadamente as razões por que aquele indivíduo, na sua visão, agiu de maneira ofensiva, às vezes como um alerta direcionado ao público. Por outro lado, há também comentários que se limitam a xingamentos e ameaças, que visam silenciar, desautorizar a fala ou invalidar completamente o alvo de linchamento, ferindo sua reputação e, em alguns casos, sua integridade. Tais atos se encontram em um regime de violência, mas podem não estar totalmente distantes de um regime de justiça.

O linchamento virtual, nessa perspectiva, é um fenômeno bastante heterogêneo e, por ocorrer no âmbito das redes sociais, acaba abrangendo uma quantidade muito alta de pessoas envolvidas. Em teoria, qualquer indivíduo que tenha acesso à internet e uma conta em alguma rede social pode entrar em contato com o

conflito em andamento, mas pode tomar conhecimento do caso em momentos diferentes e a partir de fontes diferentes. Portanto, as reações são bastante variadas. Não há como classificar todos os participantes da mesma maneira, pois suas reações são muito distintas. Nesse contexto, é possível considerar como um fenômeno que não se encontra totalmente no regime de justiça nem no regime de violência. De fato, não podemos ignorar os efeitos e consequências negativas na vida dos alvos, incluindo a tentativa de aniquilar a reputação do alvo e as ameaças que são publicadas, atitudes que podemos enquadrar em um contexto de violência. Porém, como o objetivo da pesquisa é compreender como os atores que fazem parte desses casos se justificam, o foco aqui será voltado para as publicações que se encontram em um regime de justiça.

É evidente, a partir do que foi exposto, que os casos de linchamento virtual se apresentam como um campo de disputas bastante pertinente para uma investigação sobre a maneira como os indivíduos justificam moralmente suas ações em situações de conflito. Portanto, no capítulo seguinte será apresentado um conjunto de pesquisas e estudos que irão contribuir para o melhor entendimento deste fenômeno.

## 2 O fenômeno social do linchamento virtual

O linchamento virtual pode ser considerado como um dos fenômenos sociais mais intrigantes da atualidade. Casos novos surgem toda semana e geram discussões na mídia e no debate público em torno de diferentes pautas sociais, o que inclui uma discussão sobre os efeitos das práticas envolvidas. Para alguns, o conflito possui aspectos positivos, como na perspectiva de grupos que consideram a justiça formal omissa, principalmente quando envolve o julgamento de casos em que a vítima é marginalizada. Para tais grupos, a chamada “cultura do cancelamento” possui o potencial de ser uma arma contra grupos e indivíduos considerados opressores, como uma forma de defesa utilizada por aqueles que sentem que não possuem uma voz na sociedade, prática que não se limita a uma única perspectiva ideológica ou política. Assim, o linchamento virtual, ou cultura do cancelamento, é visto como uma prática que pode ser utilizada como uma ferramenta para combater e denunciar ações consideradas inaceitáveis (Mancoso, 2023).

Por outro lado, há uma preocupação muito grande com as consequências desse fenômeno. Muitas vezes os casos que começam com críticas contundentes a alguma atitude repreensível tornam-se ondas de ameaças de morte e mensagens agressivas, o que leva a um debate sobre liberdade de expressão e discurso de ódio nas redes sociais (Jesus; Santos; Santos; Tavares, 2022). Há uma preocupação em relação ao impacto negativo na saúde mental, principalmente de indivíduos que se tornam alvos de tais ataques, que podem sofrer com o isolamento, exclusão social, ostracismo e a ansiedade causada por possível impacto na vida profissional dos alvos (Moraes; Araújo; Rodrigues, 2024). A relação entre o linchamento virtual e as *fake news* também é preocupante, tanto que há registros de uma série de casos no Brasil. Um das ocorrências mais notórias seria a investigação sobre o envolvimento do ex-deputado Douglas Garcia em uma articulação de ataques organizados contra adversários políticos a partir da produção e disseminação de *fake news*<sup>1</sup>. Nesse sentido, este conflito virtual é atravessado por diversos conflitos morais.

Enquanto no debate público e na mídia este fenômeno constantemente torna-se objeto de discussão, no âmbito acadêmico há uma preocupação muito pertinente

---

<sup>1</sup> Ver mais em: DOUGLAS Garcia e mais 33 estariam em esquema de “linchamento virtual”. **Metrópoles**, Brasília, 7 out. 2020. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/douglas-garcia-e-mais-33-estariam-em-esquema-de-linchamento-virtual>. Acesso em: 11 dez. 2024.

que ainda não chegou a um consenso: como definir o linchamento virtual? Afinal, como podemos delimitá-lo? Seriam apenas ataques nas redes sociais? Será que é uma prática distinta da cultura do cancelamento? São questionamentos bastante pertinentes que ainda são pouco pesquisados. Nesta seção irei apresentar as abordagens que foram utilizadas em diferentes áreas do conhecimento para definir o que é um linchamento virtual e destacar alguns pontos importantes que são levantados por outros estudos sobre o tema.

## 2.1 Linchamento físico e linchamento virtual: um novo formato?

O linchamento, segundo José de Souza Martins (2015), consiste em uma prática coletiva com o objetivo de punir ou se vingar daqueles que agem contra os valores e norma de conduta social pré-estabelecidas, associado diretamente a um contexto de aumento da descrença na justiça formal e de uma insegurança em relação ao funcionamento das instituições. Quando a sociedade vive um momento de desagregação social e caos e a justiça formal não cumpre seu papel de punir transgressores na visão de uma comunidade, o indivíduo linchado é identificado como um ser perigoso que deve ser excluído e punido pelos seus crimes (independentemente se havia cometido tais atos de fato ou não) e a comunidade o faz em um ato espontâneo de violência e vingança. O resultado de um linchamento, na concepção de Martins (2015), não é apenas a morte do alvo (ou talvez, nesse caso, da vítima), mas a sua aniquilação física:

A forma como o linchamento se processa e o tratamento dado, frequentemente, ao cadáver da vítima constituem um rito de desfiguração que interdita a concretização da morte como travessia, concepção comum e fundamental na religiosidade popular. Mais do que matar, o linchamento promove a perdição da vítima, seu extravio no caminho dos mortos, na mutilação que o aliena para sempre no grande momento da desalienação que é, nessa crença, o da ressurreição dos mortos. (Martins, 2015, p. 56)

Principalmente devido ao ponto levantado acima se percebe que há uma discrepância entre o que caracteriza os dois fenômenos. O sociólogo afirmou em entrevista para O Globo<sup>2</sup> que um aspecto muito importante na definição do linchamento é a morte e a desfiguração da vítima, o que torna esse conceito não muito

---

<sup>2</sup> Ver mais em: VANINI, E. Linchamentos virtuais podem estar relacionados a remanescentes das punições da Inquisição, diz sociólogo. **O Globo**, Rio de Janeiro, 4 ago. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/ela/gente/linchamentos-virtuais-podem-estar-relacionados-remanescentes-das-punicoes-da-inquisicao-diz-sociologo-24501164>. Acesso em: 31 out. 2023.

adequado para analisar linchamentos virtuais. No entanto, Martins também apresenta uma hipótese de que talvez os linchamentos virtuais ocorram no meio virtual na impossibilidade de serem colocados em prática fora das redes sociais. Assim, no linchamento virtual é a reputação e imagem na vítima ou do alvo que é destruída. Nesse sentido, o conceito de linchamento de José de Souza Martins é um bom ponto de partida, mas não é o conceito mais adequado para a observação do fenômeno em questão nesta pesquisa. Há alguns pontos em comum que merecem destaque como o desejo de fazer justiça através de uma maneira alternativa, sem recorrer à justiça formal, e a falta de uma legislação adequada para lidar tanto com o linchamento físico (Macedo, 2016) quanto com o linchamento virtual (Jesus; Santos, Santos, Tavares, 2022). No entanto, considerando o exposto acima, caberia um questionamento sobre o quão adequado seria a utilização do termo “linchamento virtual” em uma pesquisa científica, termo que é muito utilizado na mídia e nas redes sociais.

Macedo (2016) reflete sobre essa dúvida mais a fundo ao analisar o conceito de “linchamento” de José de Souza Martins e enfatizar que o linchamento virtual seria um tipo de agressão diferente. Todavia, considerando algumas similaridades entre os dois tipos de ação, a autora propõe considerar o linchamento virtual como uma forma nova de linchamento. Entre algumas das diferenças entre os dois fenômenos sociais a autora destaca que o linchamento físico ocorre de maneira coletiva com presença de uma multidão, geralmente a vizinhança, em um ataque súbito e espontâneo. Em contrapartida, durante um conflito virtual, considerando a dinâmica das redes sociais, possivelmente a única coisa que une os indivíduos no ataque é o motivo da ação. Assim, a autora define o linchamento virtual como um resultado de agressões e de um processo de humilhação pública que ocorre através das redes sociais, mas cujos efeitos e consequências podem ser sentidos além das redes.

## **2.2 O papel das redes sociais nos conflitos do linchamento virtual**

As redes sociais proporcionaram muitas mudanças para a maneira que os indivíduos se comunicam e interagem entre si. As interações sociais que ocorrem nas redes sociais muitas vezes refletem comportamentos que ocorrem fora destas, mas também possibilitam outros tipos de interação e comunicação, o que pode resultar na criação de novos problemas e conflitos sociais.

A dinâmica das redes sociais, os efeitos que provocam nas relações sociais e a conexão do linchamento virtual com essas questões são pontos importantes para compreender este fenômeno, e é justamente o que Macedo (2016) propõe para analisar os linchamentos virtuais. Partindo da teoria de Pierre Lévy (1996), a autora afirma que as tecnologias de informação permitiram que preconceitos e julgamentos fossem ainda mais explicitados, principalmente ao observar casos de linchamento virtual. Embora a expressão de preconceitos não seja um tipo de comportamento novo, as redes sociais possibilitam diferentes maneiras para esse tipo de ação ocorrer, o que leva ao surgimento de novas problemáticas, como mudanças no alcance das mensagens virtuais, assim como das punições que ocorrem *online*.

Segundo Macedo (2016), essa dinâmica é intensificada com as ferramentas de “compartilhar”, “curtir” e “publicar”. Tais ferramentas, segundo a autora, permitem não só uma distribuição de mensagens e informações de maneira acelerada e um alcance ampliado, mas a própria lógica das redes sociais, no incentivo de curtidas, de produção de comentários e de compartilhamentos de conteúdo, acaba por intensificar ainda mais os conflitos que surgem todo dia, e todos que tem acesso à internet e a essas redes podem interagir e se manifestarem como quiserem. Além disso, os usuários costumam agir sob a impressão de que suas identidades estão ocultas, logo, não sofrerão nenhuma consequência na anonimidade. Segundo a autora, as redes sociais também podem servir como um meio de expor detalhes de ordem íntima para o julgamento alheio, o que afeta diretamente nos limites entre a vida pública e privada. Afinal, o alcance é muito maior, logo, mais pessoas participam e a disputa se intensifica para além das margens da vida íntima.

De que maneira isso se relaciona com o linchamento virtual? As características que a autora destaca levam a conclusão de que as redes sociais, muito além de serem apenas o espaço onde ocorrem os casos, também possuem um conjunto de dinâmicas de funcionamento que podem instigar os conflitos.

### **2.3 Cultura do cancelamento versus linchamento virtual: os problemas de definição conceitual**

Os termos “linchamento virtual” e “cultura do cancelamento” são frequentemente relacionados tanto na mídia quanto nas redes sociais. Há momentos

em que parece que os termos são adotados com significados idênticos, em outros momentos são fases diferentes de um mesmo processo. No âmbito acadêmico, a relação entre os dois termos também foi alvo de investigação, porém, ainda não há um consenso acerca da sua definição. A seguir haverá uma exposição sobre como ambos os termos foram definidos pela mídia e pelo debate público, e o modo como o campo acadêmico tem abordado a tarefa de definir esses fenômenos.

O termo “cultura do cancelamento” foi uma expressão que ganhou popularidade aproximadamente em 2019, sendo considerado como a palavra do ano pelo dicionário Macquaire. A página australiana define a cultura do cancelamento como um tipo de atitude coletiva que tem como propósito chamar atenção ou deixar de apoiar uma figura pública, geralmente a partir de uma acusação de uma ação ou comentário impróprio<sup>3</sup>.

A prática coletiva de expor figuras públicas através das redes ganhou bastante repercussão durante esse período, principalmente após os desdobramentos do caso do Movimento *#MeToo*<sup>4</sup>. Em 2017, o jornal *The New York Times* publicou uma série de acusações de assédio e abuso sexual contra o produtor Harvey Weinstein, que, após alguns anos de investigação, resultaram em sua prisão em 2020<sup>5</sup>. As acusações ganharam bastante repercussão na época e serviram de inspiração como o início do movimento *#MeToo*, que começou a partir da publicação de um relato de assédio sexual da atriz Alyssa Milano. Em seu relato, a atriz fez um pedido ao público para compartilhar sua mensagem com a *hashtag* *#MeToo*, que levou a uma onda de publicações de relatos de assédio sexual, principalmente em espaços profissionais, que abrangeram tanto figuras públicas, como atrizes e cantoras, até mulheres que decidiram contar suas histórias para amigos e familiares em suas contas pessoais. O caso teve início principalmente entre figuras da televisão e da música dos Estados Unidos, mas ganhou repercussão ao redor do mundo.

---

<sup>3</sup> Ver mais em: THE committee's choice & people's choice word of the year 2019. **Macquaire Dictionary**, [S. l.], 2019. Disponível em: <https://www.macquariedictionary.com.au/word-of-the-year/the-committees-choice-peoples-choice-word-of-the-year-2019/>. Acesso em: 22 dez. 2024.

<sup>4</sup> Ver mais em: VOCÊ sabe o que é o movimento *#MeToo*?. **Veja**, São Paulo, 23 dez. 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/videos/veja-explica/voce-sabe-o-que-e-o-movimento-metoo-veja-explica/>. Acesso em: 13 mar. 2024.

<sup>5</sup> Ver mais em: GARCIA, Janaína. Harvey Weinstein: entenda o julgamento do produtor que inspirou o *#MeToo*. **UOL**, [S. l.], 8 jan. 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/01/08/harvey-weinstein-entenda-julgamento-do-produtor-que-inspirou-o-metoo.htm>. Acesso em: 2 jan. 2025.

A partir desse movimento, o termo “cancelar” se tornou cada vez mais popular. A prática de cancelar alguém nas redes sociais passou a ser associado a lutas contra a opressão e em prol de grupos de identidades diversas<sup>6</sup>, como uma maneira de chamar atenção para causas que costumam ser marginalizadas, como um processo em que grupos oprimidos, que geralmente não tem voz ou poder, tomam as redes sociais como uma ferramenta de ação e justiça, questionando políticas de marcas e empresas e posições de poder de figuras públicas (Alencar; Ribeiro; Alves, 2024).

Tal perspectiva se aproxima da proposta de Patrocínio e Souza-Leão (2024), que destacam como o desenvolvimento e aumento do uso das redes sociais contribuíram para o aumento de interações identificadas como práticas do cancelamento e como esse fenômeno contribuiu para viabilizar reivindicações de grupos marginalizados através do deslocamento do controle sobre a esfera pública promovido pela prática do cancelamento. Os autores também demonstram uma preocupação com os possíveis efeitos, destacando como o cancelamento pode promover limites na liberdade de expressão e a maneira como as redes sociais podem ser utilizadas para expor o passado e submeter pessoas a humilhação pública a qualquer momento, já que ações e falas realizadas no passado ficam registradas nas redes sociais e podem ser resgatadas a qualquer momento. Assim, o cancelamento pode ser entendido através de duas perspectivas diferentes:

Neste sentido, desenha-se uma das facetas da cultura do cancelamento, que surge sob a reprovação de alguns, com argumentos de promover a segregação, comprometer o diálogo social, conduzindo a uma conformidade ideológica, mas que, para outros, figura como justiça que expõe ações hediondas contra oprimidos. (Patrocínio; Souza-Leão, 2024, p. 10)

A análise dos efeitos e consequências do cancelamento tem sido um ponto de preocupação observado em diferentes estudos, sendo a ameaça à liberdade de expressão um dos principais pontos críticos. A perspectiva de Silva (2021), por exemplo, chama atenção para os efeitos que a cultura do cancelamento tem apresentado no âmbito acadêmico com o crescente movimento de retirada de artigos de opinião publicados em revistas científicas que se tornaram alvo de cancelamento nas redes.

---

<sup>6</sup> É importante destacar, no entanto, que apesar do cancelamento ter sido associado em um primeiro momento a práticas de grupos associados à esquerda, há casos que envolvem pautas relacionadas à direita, assim como casos que se distanciam de qualquer problemática política específica (Mancoso, 2023).

Alencar, Ribeiro e Alves (2024), por outro lado, também destacam que há um dilema entre a perspectiva de cancelamento como forma de fazer justiça e como uma prática que limita a liberdade de expressão. Contudo, segundo os autores, mesmo os casos que começam com o intuito de fazer justiça podem se transformar numa prática intolerante e agressiva nas redes sociais, visando apenas a exclusão e punição do alvo, ou pode ser empregado como ferramenta política ao ameaçar adversários com ataques virtuais em busca de poder. Os autores também chamam atenção para outros efeitos possíveis dessa prática como a exposição de atitudes passadas para atacar indivíduos ou empresas, a perda de emprego do alvo e conseqüente ameaça ao seu futuro na busca por subsistência após o conflito. Cada país apresenta diferentes cenários e motivações, logo, segundo os autores, os efeitos e conseqüências podem variar de acordo com o país. No Brasil, o cancelamento se apresenta sob os seguintes aspectos:

Extremamente frequente nos Estados Unidos, esta prática tem se tornado cada vez mais comum no Brasil apresentando como características principais: 1) ter como alvo pessoas públicas (políticos e celebridades); 2) funcionar como uma forma de patrulha comportamental e ideológica com vistas a censurar práticas e opiniões que atentem contra a moral coletiva, podendo ou não afetar a vida offline do indivíduo; e 3) ser realizada por comunidades virtuais – organizadas ou não –, unidas por algum sentido de pertencimento recíproco, que reivindicam o poder de controlar narrativas, imaginários e a própria opinião pública no ciberespaço. (Alencar; Ribeiro; Alves, 2024, p. 66)

Enquanto um fenômeno atual, que gera bastante tensão tanto das redes sociais quanto fora delas e que possui diversas conseqüências que afetam não apenas os alvos, mas também relações sociais em outros âmbitos (político, cultural, jornalístico, acadêmico, entre outros), o cancelamento se tornou objeto de grande interesse por parte de diferentes áreas do conhecimento. Assim, com a repercussão dos conflitos gerados pelo cancelamento e com a preocupação com os seus efeitos sociais, teve início no âmbito acadêmico uma busca por uma definição científica clara e objetiva sobre tais práticas. Nesse contexto, há diversos estudos que buscam definir e compreender o cancelamento que, em alguns casos, é tratado como uma prática diferente do linchamento virtual, enquanto em outros ambos são descritos como fenômenos semelhantes ou idênticos. Assim, cabe uma observação sobre as definições que apresentam pontos em comum ou discrepâncias entre ambas as práticas.

Martins e Cordeiro (2022), por exemplo, tratam de definir o cancelamento como um movimento coletivo que é motivado por diferentes razões, seja por questões de ordem ideológica, política ou cultural, mas que podem também estar relacionadas à disputas de poder econômico. O cancelamento, nesse sentido, na perspectiva das autoras, ocorre em situações em que há um certo vínculo comercial com uma empresa e questões como engajamento, mudança de discurso, ações de marketing e outras estratégias seriam utilizadas para manter o vínculo comercial. Segundo as autoras, cuja análise se baseia em uma perspectiva sociológica marxista, o cancelamento:

[...] caracteriza-se como mecanismo punitivista da sociedade civil, que age em substituição à tutela jurisdicional, ou seja, surge como alternativa à desconfiança dos cidadãos em relação ao papel desempenhado pelas instituições legalmente incumbidas de oferecer justiça. (Martins; Cordeiro, 2022, p. 36)

As autoras adotam apenas o termo “cancelamento”, mas a definição adotada chama atenção para o caráter punitivista desta prática, aplicado em situações em que a sociedade civil toma para si a iniciativa de punir um indivíduo transgressor, especialmente em situações em que não há confiança na justiça formal.

Barberino (2017) não utiliza o termo “cancelamento”, mas observa um processo semelhante ao tentar definir o termo “linchamento virtual”, que é entendido como uma categoria utilizada no Brasil para se referir a práticas de justiça online realizadas de maneira extralegal. Porém, a autora problematiza o uso deste termo ao constatar em sua pesquisa que os atores sociais que participam desse tipo de conflito não se reconhecem como “linchadores”, e conclui que o termo corresponde à maneira como os casos são enquadrados na mídia jornalística. Portanto, ao utilizar o termo em sua pesquisa, Barberino (2017) se certifica de esclarecer que compreende o linchamento virtual como uma mobilização coletiva em que os atores sociais agem contra um indivíduo considerado transgressor segundo um ideal de justiça. A autora destaca que, como parte da disputa, os atores sociais que participam de linchamentos virtuais fazem uso de ofensas morais, acusações em tom agressivo e hostil, ameaças de violência e a exposição à vergonha como estratégias de punição extralegal ao indivíduo acusado. Isso leva a um conflito entre o ideal de justiça visado pelos agentes e a admissão efetiva de sua participação nos casos:

É comum durante o linchamento virtual os diferentes atores acionarem a justiça formal através de denúncias oficiais. Recorrente também são os discursos sobre como é necessário um avanço na legislação e controle de crimes praticados em ambientes digitais. Todavia, os mesmos atores se

gabam de impor moralidade própria no espaço público em rede e de tomarem para si o poder sobre o destino das vítimas. Entre as grandes insatisfações com a justiça formal estão a suposta suavidade das penas aplicadas aos desviantes e a temporalidade da justiça formal – considerada por demais morosa. Para os linchadores, os acusados de desvio merecem punição rigorosa e imediata” (Barberino, 2017, p. 126)

Assim, mesmo partindo de perspectivas diferentes, se percebe que é possível observar uma semelhança entre as ações que constituem o cancelamento e o linchamento virtual. Ambos são entendidos como práticas punitivas, motivadas por um desejo de fazer justiça. Muitos autores, considerando isso, procuraram analisar os dois conflitos mais a fundo a fim de analisar possíveis diferenciações que podem ser estabelecidas entre os dois termos. Tais diferenciações podem se dar a partir da análise da intensidade, duração e motivação dos casos, mas os resultados são variáveis.

Silva (2022), nessa perspectiva, buscou analisar o cancelamento e o linchamento virtual como fenômenos que tem como base o mesmo objetivo que seria a “aniquilação virtual do outro” (p. 12). O autor observa que há uma aproximação muito forte entre as práticas. Ambas ocorrem de maneira coletiva, possuem um caráter violento e ocorrem com a intenção de expor e punir aqueles que os agentes dos conflitos identificam como criminosos. A diferenciação, segundo Silva (2022), se daria a partir de dois elementos: a duração e a motivação ideológica. Para o autor, o cancelamento é um ato de silenciamento da voz do outro, mas tem uma duração menor. Após um linchamento virtual, por outro lado, o alvo continuaria a ser atacado e perseguido. O autor também chama atenção para uma diferenciação a partir da ideologia política por trás da motivação dos ataques, relacionando o primeiro a grupos progressistas e o segundo a grupos de direita. Porém, tal definição apresenta alguns problemas: ambos os fenômenos podem ser agressivos e violentos, assim como ambos podem ser motivados por um ideal de justiça ou um desejo de reparação social. O próprio autor conclui chamando atenção para as similaridades entre os conflitos:

Para os linchadores e canceladores, as vítimas cometeram “crimes” que feriram as normas de conduta e visões de mundo deles, portanto, crêem na punição pública como atitude imediata de justiça para defender seu grupo e seus valores. Justiça com as próprias mãos, seja nas ruas ou na internet. Os linchamentos e cancelamentos têm nos grandes agrupamentos de perfis na internet, blindados pelo véu da anonimidade propiciada pela comunicação digital, os conjuntos ideais para disseminação do discurso de ódio. (Silva, 2022, p. 82)

Mancoso (2023) também chama atenção para o aspecto político, mas a partir de outra perspectiva. O autor optou pelo uso do termo “cancelamento”, mas deixou claro que poderia utilizar o termo “linchamento virtual” para se referir a mesma prática, enfatizando dessa maneira que o autor entende que não há uma diferenciação entre as práticas. Mancoso (2023) começou a sua pesquisa com a seguinte definição de cancelamento:

[...] uma prática sociocultural em que indivíduos, também chamados de ativistas digitais e parcialmente constituídos por minorias políticas, reagem a ações consideradas socialmente inaceitáveis (especificamente, para determinados grupos), geralmente relacionadas a questões identitárias, cometidas por um agente transgressor, que é denunciado e sujeito ao ostracismo social pela internet. (Mancoso, 2023, p. 44)

Assim, de forma semelhante a Silva (2022), o autor inicialmente chamou atenção para uma possível relação entre as práticas de denúncia de indivíduos transgressores online e a atuação de grupos identitários. Porém, após a realização da pesquisa, Mancoso (2023) concluiu que tal associação é problemática. A análise de casos realizada na pesquisa levou ao seguinte resultado: de fato, há conflitos que são motivados por questões relacionadas a lutas identitárias e que mobilizam valores e pautas associadas a tais grupos. Entretanto, existe na mesma medida casos de cancelamento que envolvem outros valores e pautas políticas, assim como disputas que não envolvem discussões políticas específicas de algum grupo. Nesse sentido, Mancoso (2023) proporciona a perspectiva de que o cancelamento e o linchamento virtual são termos diferentes para as mesmas práticas e enfatiza que não é possível relacionar tais conflitos em apenas um conjunto de valores e princípios políticos.

Com tudo que foi colocado até o momento, se percebe que o fenômeno investigado aqui ainda carece de um consenso sobre uma definição clara e objetiva. Entretanto, a partir dos estudos que foram realizados até o momento, é possível observar algumas similaridades que podem apresentar um caminho de compreensão possível:

- 1) As redes sociais configuram-se tanto como o espaço onde ocorre casos de linchamento virtual quanto como um conjunto de ferramentas e tecnologias que de certa maneira intensificam, amplificam e estimulam o surgimento de novos conflitos;

- 2) Há uma semelhança entre as práticas do linchamento virtual e do cancelamento, tornando ambos os termos relevantes para esta pesquisa, apesar da preferência pelo primeiro termo;
- 3) Os casos apresentam um desejo de fazer justiça e de punir indivíduos que agem de maneira errada ou considerada criminosa, destacando o caráter moral dessa prática;
- 4) O linchamento virtual pode ter início a partir de uma miríade de motivações diferentes que estão relacionadas a diferentes princípios de justiça.

Nesse sentido, a pesquisa aqui não irá se deter em apresentar uma nova definição do que seria este fenômeno virtual, mas sim em compreender os dois últimos pontos. Muitos estudos enfatizam o desejo de fazer justiça presentes nos conflitos do linchamento virtual e como podem ser motivados por diferentes princípios morais. A proposta aqui, nesse contexto, é avançar nesse ponto ao compreender a maneira como os agentes dos casos justificam moralmente sua atuação e que princípios morais são mobilizados durante os casos.

## **2.4 A lógica social do linchamento virtual**

Considerando as diferentes abordagens acima, cabe uma exposição sobre o caminho de análise e compreensão adotado nesta pesquisa sobre o linchamento virtual. Esta pesquisa surgiu como um desdobramento dos estudos realizados durante minha participação no grupo de pesquisa do Núcleo Interseccionalidades (PPGS/UFPEL). Um dos objetivos do grupo de pesquisa era de analisar como as tecnologias de informação se ampliaram para afetar diferentes âmbitos da vida social, incluindo a formação de identidades.

Ao longo das atividades deste grupo de pesquisa, em colaboração com professores e demais colegas do grupo, demos início a um projeto que tinha como proposta analisar o linchamento virtual como um fenômeno complexo, que envolve práticas bastante difusas e cujos conflitos abrangem um conjunto vasto de problemáticas da vida social, tornando esta questão bastante interessante para uma investigação sociológica (Lacerda; Oliveira, 2024). Assim, tomamos como objetivo principal compreender a lógica social presente no conjunto de práticas que denominamos como “linchamento virtual”, que também são por vezes denominadas

de “cancelamento”. Os resultados que foram obtidos a partir deste projeto serviram de base para construir a reflexão presente nesta pesquisa, portanto, é interessante compreender o caminho que percorremos para analisar este objeto e de que maneira isso contribuiu para a construção do problema apresentado aqui.

A ideia principal do projeto em sua fase inicial era de compreender o fenômeno em si, de analisar o seu funcionamento e identificar possíveis padrões ou lógicas internas que poderiam contribuir para a sua compreensão. Logo que começamos as atividades surgiu um questionamento: como identificar um caso de linchamento virtual? No início do projeto, em 2022, poucos estudos sobre linchamentos virtuais haviam sido publicados na área de Ciências Humanas e ainda menos na Sociologia, e logo observamos que não havia um consenso sobre a definição deste fenômeno. Nossa estratégia diante disso foi começar a análise do zero.

Começamos com o que posteriormente chamamos de “fase descritiva”. Primeiro, realizamos um levantamento de casos que foram organizados e categorizados em uma planilha. Os casos foram coletados a partir de diferentes fontes: alguns foram coletados de artigos de jornal, outros foram encontrados em livros que abordam temas relacionados ao fenômeno enquanto outros foram coletados a partir das próprias redes sociais como Instagram e X/antigo Twitter. Esse trabalho de coleta resultou em um conjunto de 100 casos de linchamento virtual e as informações foram organizadas em uma planilha da seguinte maneira:

- 1) Tipo: categorização do alvo como figura pública, pessoa “anônima”, empresa, etc;
- 2) Alvo: nome do alvo em questão;
- 3) Data: ano em que o caso ocorreu;
- 4) Ação: descrição da ação específica do alvo que deu início ao conflito;
- 5) Motivação: razão que motivou o linchamento a partir da ação do alvo;
- 6) Efeito/consequência: resume os acontecimentos após o fim do caso;
- 7) Modalidade: campo da vida social que está relacionado ao caso (campo político, acadêmico, jornalístico, cultura pop, cibercultura, entre outros);
- 8) Fonte: indicação das fontes de informações de cada caso.

Inicialmente essa categorização tinha outro formato, mas ao longo do processo de coleta foi possível fazer algumas observações que levaram a essa organização específica. Por exemplo, inicialmente incluímos uma categoria chamada “plataforma”

para indicar em que site ou rede social o conflito ocorreu. Porém, ao longo do processo observamos que os casos de linchamento virtual não se limitam apenas a uma rede social. Mesmo que tenha início em uma rede (por exemplo, a partir de uma publicação feita pelo alvo em determinada rede social), os casos se espalham e ganham repercussão através de diferentes plataformas. Logo, a categoria “plataforma” foi descartada. Também observamos que os casos envolviam diferentes âmbitos da vida social: alguns envolviam principalmente o campo da cultura pop, enquanto outros eram mais concentrados no campo político, e assim por diante. Considerando isso, incluímos a categoria “modalidade” para dar conta desse aspecto.

Com o conjunto de casos, demos início a segunda etapa dessa fase do projeto, que foi a etapa propriamente dita de análise descritiva dos conflitos selecionados. Realizamos exercícios de análise inicial que consistiam apenas na descrição dos casos, levando sempre em consideração as informações coletadas e sem uma tentativa de interpretação teórica, pelo menos não neste momento. A partir desses exercícios foi possível observar evidências de que havia certos pontos em comum entre os casos, o que contribuiu para uma melhor compreensão deste fenômeno.

Em todos os casos de linchamento virtual que analisamos há a presença de um certo padrão na maneira como se desenvolvem, como se seguissem uma mesma lógica interna. Um desses padrões seria o que chamamos de “progressão interna dos casos”, que é o mais pertinente para esta pesquisa.

Esta progressão interna se desenvolve da seguinte maneira: primeiro, o alvo é exposto nas redes sociais. Isso pode ocorrer a partir de alguma publicação, texto, imagem ou vídeo compartilhado nas redes sociais que expõe uma ação do alvo que é considerada extremamente reprovável. Depois, começa a fase do linchamento, momento em que os usuários das redes sociais começam a publicar julgamentos, críticas, ataques, xingamentos e até ameaças contra o alvo de linchamento. Há também muitas postagens detalhando exatamente as razões pelas quais o alvo estava agindo de maneira considerada errada. Então começa uma disputa entre aqueles que julgam o alvo como um “criminoso” e aqueles que defendem o alvo por diferentes razões, seja por concordar com suas ações ou por não achar que o linchamento virtual é cabível. Durante essa fase, há um grande nível de produção de postagens pelos usuários das redes sociais, tanto por aqueles que estão participando como agentes dos conflitos, quanto por pessoas que decidem defender o alvo, o que

em muitos casos acaba intensificando ainda mais o caso. Então, chega a etapa que chamamos de “fase de penitência” que é o momento em que o alvo pode ou não responder aos ataques. Essa possível resposta pode ocorrer de diferentes maneiras: o alvo pode admitir o erro e pedir desculpas publicamente; pode negar as acusações; pode se manter em silêncio e se afastar das redes sociais; pode tomar medidas judiciais para tentar dar fim aos ataques; ou pode inclusive defender publicamente suas ações e falas. Esse modelo de progressão pode ser resumido a partir das seguintes etapas:

- 1) Exposição do alvo;
- 2) Início do linchamento/julgamento;
- 3) Discórdia entre favoráveis e contrários;
- 4) Fase de penitência do alvo, que geralmente ocorre a partir das seguintes alternativas:
  - a. Alvo pede desculpas;
  - b. Enfrenta ou nega o caso nas redes sociais;
  - c. Mantém silêncio ou exclui suas contas nas redes;
  - d. Ameaça tomar medidas judiciais para dar fim ao caso.

Há certos aspectos do linchamento virtual, por outro lado, que não seguem um padrão, o que denota a complexidade deste fenômeno. Os exercícios de análise que realizamos sempre começavam com uma breve descrição do alvo, o que levou a algumas observações interessantes. Um dos pontos que chamou atenção foi que 76% dos casos analisados têm celebridades ou figuras públicas como alvo, o que faz sentido considerando que são indivíduos com bastante popularidade, logo, suas atitudes são acompanhadas por um grande número de pessoas e qualquer controvérsia pode ganhar repercussão rapidamente. Porém, observamos que em 11% dos casos os alvos eram pessoas comuns e seus ataques eram tão amplamente compartilhados quanto os casos envolvendo celebridades, como por exemplo o caso de Justine Sacco (Ronson, 2018). Também foi possível observar que alguns casos eram direcionados a objetos ou empresas, como o linchamento virtual da Netflix por conta do cancelamento da série “Sense8”<sup>7</sup> ou da Natura por promover uma

---

<sup>7</sup> Ver mais em: NETFLIX cancela “sense8” após duas temporadas e fãs se revoltam; veja reações. **Correio**, Salvador, 1 jun. 2017. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/correio24horas/entretenimento/netflix-cancela-sense8-apos-duas-temporadas-e-fas-se-revoltam-veja-reacoes-0617>. Acesso em: 11 dez. 2024.

propaganda de comemoração do dia dos pais protagonizada por Thammy Miranda, um homem transgênero<sup>8</sup>. Assim, os conflitos atingem uma diversidade de alvos diferentes, não sendo possível associar apenas à celebridades e nem mesmo apenas a indivíduos.

Tal exercício também permitiu a observação de que os casos de linchamento virtual nem sempre ocorrem de maneira espontânea. Diferente do linchamento físico, que sempre se constituem como um fenômeno coletivo que ocorre espontaneamente (Martins, 2015), há registro de casos que foram planejados. De fato, há muitos conflitos que são motivados por uma onda de indignação que impulsiona os usuários das redes sociais a darem início aos ataques, mas há também casos que envolvem a coordenação de um grupo que se organiza para publicar textos, imagens ou outro tipo de material em determinada data para atacar um indivíduo. Ronson (2018) também chama atenção para ataques virtuais organizados em fóruns online com a mesma intenção. Assim, concluímos que o linchamento virtual não necessariamente surge de maneira espontânea.

Outro ponto que foi possível perceber foi o impacto dos casos em diferente âmbitos da vida social. Essa observação decorreu não apenas na análise da categoria “modalidade” presente na organização do levantamento, mas também na investigação sobre os efeitos e consequências dos conflitos. O linchamento virtual é um fenômeno que gera muita repercussão no debate público e envolve diferentes problemáticas da vida social. Os casos observados possuem efeitos em diferentes campos da vida social, como campo político, acadêmico, artístico, jurídico, entre outros. Além disso, quando analisamos os efeitos e consequências, percebe-se claramente que não é um conflito que permanece apenas nas redes sociais, possuindo efeitos concretos na vida fora das telas, principalmente na vida dos alvos e de seus familiares. A exposição e perseguição gerada pode levar a perda de emprego, necessidade de mudar de endereço, impactos negativos na saúde mental e até na ameaça de morte de familiares, o que muitas vezes leva a processos judiciais. Há também casos com consequências ainda mais extremas, como o linchamento virtual que levou ao

---

<sup>8</sup> Ver mais em: BEZERRA, Paulo. Após anunciar Thammy Miranda para comercial, Natura é alvo de boicote; entenda. **CNN Brasil**, Brasília, 29 jul. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/apos-anunciar-thammy-miranda-para-comercial-natura-e-alvo-de-boicote-entenda/>. Acesso em: 11 dez. 2024.

linchamento físico de Fabiane Maria de Jesus<sup>9</sup>. Além disso, também se observa que em muitas situações a motivação dos conflitos envolve alguma pauta social, política ou cultural e o caso acaba retomando o debate a nível público, como o linchamento virtual de J.K. Rowling e a discussão sobre o que é uma mulher<sup>10</sup>. Nesse sentido, percebe-se que as disputas analisadas envolvem uma gama de problemáticas distintas que já estão sendo discutidas e abordadas no debate público de alguma maneira, mas as discussões podem ser retomadas ou intensificadas como um desdobramento possível.

Quando analisamos as motivações também foi possível apontar que, entre os indivíduos e grupos que participam de linchamentos virtuais, não é possível definir um padrão. A motivação da maioria dos casos, ou seja, quando se observa as razões que levaram ao surgimento do conflito, se percebe que em 80% dos casos há acusações de algum tipo, geralmente de preconceito contra determinados grupos sociais. As acusações podem ser de racismo, machismo, transfobia, gordofobia, entre outros tipos de discriminação, o que pode levar a associação do linchamento virtual a práticas de grupos políticos envolvidos com lutas identitárias. Entretanto, também há um número significativo de casos que são motivados por acusações de agir contra a família tradicional brasileira ou por divulgar o que determinados grupos chamam de “ideologia de gênero”, que são discussões alinhadas a pautas da direita política. Além disso, há casos que não envolvem nenhuma pauta política específica. Essa observação é bastante importante, pois demonstra que não é possível enquadrar o linchamento virtual como uma prática de um grupo político específico e corrobora com o que foi apresentado por Mancoso (2023).

Considerando esses resultados e observações, assim como o que já foi pesquisado até o momento sobre o fenômeno, surge um questionamento. Observamos que há um padrão na maneira como os casos se desenvolvem, seguindo geralmente o mesmo caminho de progressão. Porém, os conflitos possuem diferentes tipos de alvo e há uma grande diversidade de motivações que levam ao surgimento

---

<sup>9</sup> Ver mais em: MULHER foi espancada até a morte no Guarujá por causa de boato na internet. **R7**, [S. l.], 5 mai. 2014. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/mulher-foi-espancada-ate-a-morte-no-guaruja-por-causa-de-boato-na-internet-07052014>. Acesso em: 22 fev. 2024.

<sup>10</sup> Ver mais em: POR que falas de JK Rowling a fazem ser acusada de transfobia? Entenda. **Revista Marie Claire**, [S. l.], 15 dez. 2021. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Feminismo/noticia/2021/12/por-que-falas-de-jk-rowling-fazem-ser-acusada-de-transfobia-entenda.html>. Acesso em: 2 maio. 2022.

dos ataques. Considerando essa heterogeneidade de atores sociais envolvidos, surge a seguinte indagação: o que motiva indivíduos com perfis e motivações tão distintas a participarem de um linchamento virtual?

A leitura dos comentários e postagens geradas durante os casos fornece um possível caminho para responder esse questionamento. Se observa que tanto no momento em que o alvo é exposto quanto na etapa em que ocorre uma tensão entre favoráveis e contrários, há uma grande produção de publicações nas redes sociais. Podem ser textos, vídeos e imagens que apontam detalhadamente o que o alvo fez de errado e que expressam porque aquela atitude ou fala não pode ser aceita. Há também comentários mais extremos com xingamentos, ameaças direcionadas ao alvo e até *doxxing*<sup>11</sup> em alguns casos. Quando os chamados “favoráveis” começam a defender o alvo, os agentes do linchamento entram em uma disputa para reafirmar porque o alvo deve ser atacado. Durante esse processo, há um tipo específico de afirmação que também é publicada com bastante frequência que são as justificativas.

Segundo Scott e Lyman (2008), quando um indivíduo é acusado de agir de maneira inapropriada ou imoral, há duas maneiras possíveis de resposta por parte do acusado: este indivíduo pode apresentar uma *desculpa*, ou uma afirmação em que ele admite o erro, mas nega a responsabilidade pela ação; ou ele pode fazer uma *justificativa*, que é o tipo de afirmação que interessa a esta pesquisa. A justificativa, segundo os autores, é produzida por um indivíduo que admite plena responsabilidade pelas suas ações, mas se recusa a admitir que tais ações foram inapropriadas. Geralmente, a justificativa é acompanhada de uma explicação sobre a ação considerada imoral com o intuito de legitimá-la perante o olhar dos acusadores.

Entre as publicações e comentários gerados durante casos há muitas afirmações que justificam o linchamento virtual. Nesse processo, é possível perceber que os atores sociais que participam como agentes de linchamentos virtuais não necessariamente descrevem suas ações como um tipo de ataque ou agressão. Pelo contrário, o ato de participar desses conflitos parece ser considerado como uma ação

---

<sup>11</sup> “*Doxxing*” se refere à prática da exposição de informações e dados pessoais na internet com intenção maliciosa. Para mais informações, ver: ANDERSON, Briony; WOOD, Mark A. *Doxxing: A Scoping Review and Typology*. In: BAILEY, Jane; FLYNN, Asher; HENRY, Nicola (org.). *The Emerald International Handbook of Technology-Facilitated Violence and Abuse*. [S. l.]: Emerald Publishing Limited, 2021. p. 205–226. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/978-1-83982-848-520211015>. Acesso em: 20 jan. 2025.

justa. As justificativas, nesse sentido, são empregadas para explicar que razões ou que princípios morais os indivíduos tomam como base para justificar sua participação em tais situações, chamando atenção para o aspecto moral presente nos casos. O linchamento virtual, nesse sentido, antes de ser considerado como uma forma de atacar um indivíduo, é considerado por aqueles que participam como uma maneira de fazer justiça.

O caso de Justine Sacco investigado por Ronson (2018) é exemplar nesse sentido. Segundo o autor, no final de 2013, Justine estava esperando um voo para a África do Sul quando decidiu publicar a seguinte frase em sua conta no X/antigo Twitter: “Indo para a África. Espero não pegar aids. Brincadeira. Sou branca!” (Ronson, 2018, p. 58). Enquanto estava no avião com o celular desligado, a mensagem começou a ser compartilhada por uma multidão de usuários do X/antigo Twitter ficaram indignados com o que Justine publicou e a situação rapidamente viralizou até se tornar um assuntos mais comentados na rede social com a *hashtag* *#HasJustineLandedYet* (traduzido livremente para “a Justine já pousou?”). Quando Justine desembarcou na Cidade do Cabo, havia um grupo de pessoas que se revoltaram com o que viram nas redes sociais e decidiram esperar por ela no aeroporto.

Ronson (2018) realizou uma série de entrevistas tanto com pessoas que foram humilhadas publicamente quanto com indivíduos que participaram de caso bastante emblemáticos a fim de investigar como essa prática foi impactada com o advento das redes sociais. O jornalista entrevistou um homem chamado Sam Biddle, que possivelmente havia sido o responsável pelo início do linchamento virtual de Justine:

Recebi um e-mail de um jornalista do Gawker, Sam Biddle — o homem que pode ter começado o massacre contra Justine. Um dos 170 seguidores dela lhe enviara o tuíte. Biddle o retuitou para seus 15 mil seguidores. E foi assim que tudo pode ter começado. “O fato de ela ser chefe de relações públicas tornou a situação deliciosa”, contou Sam por e-mail. “É satisfatório poder dizer: ‘Ok, vamos fazer com que um tuíte racista de uma funcionária sênior da IAC faça a diferença desta vez.’ E eu fiz. Faria de novo.” A destruição dela era justificada, dizia Sam Biddle, porque Justine era racista e porque atacá-la significava comprar uma briga com um cachorro grande. (Ronson, 2018, p. 67)

Há vários pontos que merecem ser destacados sobre a fala de Sam Biddle, mas o que mais chama atenção é a maneira que o jornalista entrevistado compreende seu papel no linchamento virtual de Justine: foi um ato não apenas satisfatório, mas

justificável. O caso não é entendido como um ataque contra um indivíduo através das redes sociais, mas sim como uma forma de fazer justiça e uma oportunidade de punir alguém que teve uma atitude imoral ou criminosa. De certa forma, também representa uma luta contra algo muito maior: como expressado por Biddle, sua satisfação não é sobre atacar Justine, é sobre expor o comentário racista de uma funcionária de uma grande corporação e a diferença que isso poderia fazer.

Aqui fica evidente o aspecto moral do linchamento virtual como uma forma de fazer justiça. Para aqueles que participam dos conflitos, a prática não é entendida como um ataque, mas como uma ação justificável, perspectiva que é questionada por Bosco (2017).

### **3 Linchamento virtual de autores e disputas morais**

#### **3.1 A relação moral entre autor e obra**

O linchamento virtual é um fenômeno social relativamente novo e com um caráter moral bastante presente. Como dito no capítulo anterior, nos estudos realizados sobre essa questão até o momento existem duas perspectivas para compreender o conflito: por um lado, pode ser entendido como uma prática que permite que indivíduos ou grupos de denunciar injustiças e fazer reivindicações, sendo uma maneira de fazer justiça. Por outro lado, também pode ser descrito como uma prática agressiva e de caráter punitivo, que acaba promovendo ataques intensos através das redes sociais. Em ambos os cenários, fica claro que o linchamento virtual é uma prática atravessada por um caráter moral.

Entre a violência e a justiça, cabe alguns questionamentos: como os indivíduos justificam a participação em tais conflitos? Que princípios morais estão em jogo? O objetivo desta pesquisa foi de responder essas questões a partir da análise das justificativas morais dos participantes de casos de linchamento virtual. Para realizar essa investigação, o foco da pesquisa foram disputas cujos alvos são autores.

Os casos podem ter início a partir de diferentes motivações. Geralmente, surgem a partir da exposição de uma atitude ou fala do alvo que foi considerada ofensiva ou imoral. No entanto, quando um autor (Sapiro, 2022), ou seja, um indivíduo com algum tipo de produção artística (podem ser livros, músicas, filmes, etc.) é considerado como um alvo, o conflito ganha um outro nível de complexidade, pois não é apenas a moral do autor que é colocada em jogo, mas a moral de suas obras também.

Na sociologia da arte, a relação entre autor e obra é um ponto de intensa discussão e debate. Segundo Zolberg (1990), existem diferentes visões sobre esse assunto, tornando-a uma questão bastante ambígua. Podemos considerar que o alto envolvimento do artista no processo de criação de suas obras levaria a uma relação de maior associação entre autor e suas criações, especialmente em casos em que o artista se posiciona como objeto de sua própria arte, como em um autorretrato ou em uma performance realizada pelo próprio autor, por exemplo. Porém, a autora também destaca a visão de que o autor pode ser um mero participante da criação de uma obra

que, quando finalizada e apresentada para o público, passa por um processo contínuo de interação que dá novos contornos e interpretações para além da intenção original do autor, o afastando de certa maneira de suas obras.

A relação entre autor e obra envolve uma complexa discussão sobre o que é um autor, o que é uma obra e de que maneira a recepção do público impacta essa relação. A questão foi alvo de debates em outras áreas do conhecimento além da Sociologia. Na perspectiva das Artes, Souza (2007), por exemplo, destaca que a obra é um objeto que não possui um único sentido e que é interpretado pelo espectador a partir de sua própria subjetividade. Na Filosofia, há as discussões sobre a morte do autor por Roland Barthes (2004) e a função-autor proposta por Foucault (2001).

Segundo Sapiro (2022), a discussão em torno na relação moral entre autor e obra é bastante controversa e pode ter início a partir de diferentes maneiras, que de alguma forma colocam em questão a associação moral entre autor e obra. Pode ser uma atitude do autor, como uma fala em uma entrevista ou uma publicação nas redes sociais que foi considerada imoral e despertou a indignação pública. Porém, se a ação do autor foi considerada problemática, a moral de suas obras pode ser questionada também e ambos podem ser alvo de ataques e críticas.

Quando a controvérsia tem início a partir do conteúdo da obra, pode surgir a partir de diferentes cenários. Há casos em que, por exemplo, o autor escreveu um livro cujo narrador não possui nome, logo, a perspectiva do narrador pode ser interpretada como a visão pessoal do autor, como destacado por Sapiro (2022). Nesse sentido, se o narrador presente na obra não é confiável ou tem um posicionamento considerado problemático, o autor pode se tornar alvo de controvérsia como se narrador e autor fossem a mesma figura. O mesmo pode ocorrer quando um personagem presente na obra possui comportamentos e posicionamentos considerados controversos. Segundo a autora, isso pode ser interpretado por parte do público como uma maneira que o autor encontrou para externalizar suas visões de mundo sem sofrer as consequências da indignação pública, como se o autor utilizasse seus personagens para escapar da crítica. Assim, essa problemática é bastante complexa e envolve tanto a maneira como a obra é recebida pelo público e de que maneira é interpretada por estes, como também questões como a trajetória pessoal do autor:

A semelhança moral geralmente adota formas dissimuladas, alegóricas ou metafóricas, abrindo um espaço de jogo interpretativo entre o autor, o narrador e suas personagens, que é o local de estratégias de autor e de estratégias artísticas. A intenção (causalidade interna) se choca com os efeitos da obra, que se torna independente de seu autor no processo de recepção (Sapiro, 2022, p. 73)

Quando ocorre um linchamento virtual que tem como alvo um autor, suas obras ou ambos, essa discussão é retomada com bastante intensidade. Um ponto que contribui para essa intensificação é que a associação entre autor e obra é uma questão que está em constante debate. A própria Sapiro (2022) conclui seu livro “É possível dissociar a obra do autor?” apontando as duas possibilidades, pois a controvérsia não é nem um pouco simples de ser resolvida.

Em casos de linchamento virtual de autores, nesse sentido, percebe-se que paralelamente aos ataques e denúncias das ações do alvo de linchamento, também se observa debates nas redes sociais em torno da questão da associação entre autor e obra. Os participantes se sentem na posição de ter que decidir se deveriam continuar a consumir ou ter contato com as obras relacionadas ao conflito. Para definir esse posicionamento, os atores têm que refletir justamente sobre a associação entre a moral do autor e a moral das obras. Se os atores em questão concluem que autor e obra não são elementos associados moralmente, então considera-se que não há problema em continuar a ter contato com tais obras. Entretanto, se os atores consideram que um não pode ser dissociado outro e que tanto a moral da obra quanto a do autor são uma só, a indignação perante um deve ser estendida ao outro, tornando assim evidente o posicionamento ou a escolha de cortar relações tanto com o autor quanto com a obra.

Contudo, esta não é uma decisão unânime. Cada ator social tem o seu próprio entendimento sobre a relação moral entre autor e obra e, ao se deparar com posicionamentos diferentes nas redes sociais, muitos se sentem compelidos a criticar e exigir explicações. Essa situação leva não apenas a uma intensificação dos casos de linchamento virtual, mas também proporciona ainda mais oportunidades para os indivíduos expressarem suas críticas e justificativas morais. Portanto, para o objetivo desta pesquisa foram escolhidos casos de autores.

### **3.2 Metodologia**

Os casos foram escolhidos considerando quatro critérios principais:

- 1) Deveriam ser casos cujo alvo envolvia em alguma medida controvérsias em torno da relação moral entre autor e obra;
- 2) Deveriam apresentar uma grande repercussão tanto nas redes sociais quanto na mídia tradicional, principalmente no Brasil;
- 3) Para o propósito desta pesquisa, optou-se pelo foco apenas em casos que envolviam obras textuais (livros, matérias de jornal, etc.);
- 4) Considerando as rápidas mudanças nas dinâmicas das redes sociais, foram considerados aqueles que ocorreram nos últimos cinco anos.

Após a definição do critério de seleção, ocorreu a fase de levantamento dos casos. As informações foram coletadas a partir de pesquisas em artigos de jornais que reportaram os conflitos considerando os critérios mencionados. O objetivo era identificar casos de grande repercussão e realizar uma coleta prévia de informações sobre cada um como: biografia do alvo; data do conflito; motivação do linchamento virtual; consequências após o caso. Esses dados serviram para auxiliar na segunda fase.

Depois, houve a segunda fase de levantamento que consistiu na coleta de dados em torno de cada caso. Para analisar justificativas morais, optou-se pela procura de publicações na rede social X/antigo Twitter. Essa escolha foi devido a dinâmica da rede social em questão que se concentra principalmente em publicações textuais, além de ter uma ferramenta de busca interna que permite o refinamento das pesquisas em torno de palavras-chaves específicas e determinados períodos.

Depois houve a definição das palavras-chave para as buscas de publicações. A estratégia adotada foi a seguinte: a primeira palavra-chave deveria estar presente em todas as publicações e indicar de alguma maneira os alvos de linchamento virtual (nome ou sobrenome do alvo, por exemplo). Depois foi definido um conjunto de palavras-chave que serviriam para filtrar as publicações e encontrar as que tivessem relação com o caso. Nesse sentido, foram escolhidas de duas a três palavras-chave para cada situação que estivessem diretamente relacionadas às motivações dos casos que preencheram o campo “qualquer uma destas palavras” na ferramenta de busca da plataforma. São elas:

- 1) Caso J.K. Rowling: “jk” (“trans” ou “sex”);
- 2) Caso Lilia Schwarcz: “lilia” (“Schwarcz” ou “Beyonce” ou “racista”);
- 3) Caso Colleen Hoover: colleen hoover (“coloring book” ou “livro de colorir”).

Depois, foi realizada a definição do período das publicações. Considerando o modelo de progressão de casos, observamos que os primeiros dias seriam os mais intensos e com uma maior quantidade de publicações. Portanto, foram selecionadas publicações entre o primeiro dia do conflito até dois dias depois.

Ao todo foram coletadas 28 publicações no X/antigo Twitter apresentando justificativas morais sobre o caso de J.K. Rowling, 19 sobre o caso de Lilia Schwarcz e 39 sobre o caso Colleen Hoover. As publicações coletadas foram organizadas em uma planilha da seguinte maneira:

- 1) Caso: nome do alvo de linchamento virtual;
- 2) Palavra-chave: referente às palavras e ao período aplicado na busca por publicações na rede social X/antigo Twitter;
- 3) Data de pesquisa: data em que ocorreu a busca;
- 4) Usuário: nome do perfil que fez a publicação;
- 5) Publicação: cópia do comentário selecionado;
- 6) Data da publicação;
- 7) Mídia: se o comentário estava acompanhado de algum tipo de mídia, como um meme, uma captura de tela, vídeo, *gif*, etc.;
- 8) N° de curtidas;
- 9) Link: fonte da publicação.

Posteriormente, ocorreu a terceira fase que consiste na análise propriamente dita. As publicações foram lidas e analisadas considerando a teoria da justificação de Boltanski e Thévenot. A proposta foi analisar publicações que apresentassem afirmações que justificavam o linchamento virtual do alvo, estabelecendo relações com diferentes princípios morais exemplificados nos modelos das *cités*, mas sem buscar uma adequação dos casos a apenas um modelo. Considerando a teoria da justificação, as relações sociais são bastante complexas e, em situações de conflito, os atores possuem o desafio de aplicar justificativas que sejam consideradas adequadas e legítimas pelos envolvidos. Os princípios morais e de justiça que foram sistematizados nas *cités* não são modelos que existem de maneira pura na sociedade, portanto, diferentes princípios podem ser mobilizados durante uma situação de conflito, incluindo conjuntos de valores que não foram sistematizados pelo modelo apresentado pelos autores. Nesse sentido, a proposta foi de realizar aproximações e estabelecer relações com as *cités*, apontando os diferentes conjuntos de princípios

que foram mobilizados em cada caso, mas evitando a tentativa de enquadrá-los em apenas uma *caté* ou outra.

A análise do conteúdo dos textos selecionados também foi realizada considerando a metodologia apresentada por Boltanski (2000) sobre a análise de denúncias. A utilização dessa perspectiva permitiu uma seleção mais refinada de publicações para análise, considerando elementos como a estrutura do texto (número de linhas, erros de digitação, ortografia, etc.), identificação do público da mensagem (se o texto foi escrito para o alvo ou para o público em geral, por exemplo), a fim de selecionar publicações em que os atores sociais buscam expressar de maneira inteligível as razões pelas quais o alvo de linchamento virtual está agindo de maneira errada ou imoral, permitindo assim a análise dos princípios morais que estão sendo mobilizados durante os conflitos.

Considerando os pontos levantados acima, a próxima sessão irá apresentar uma descrição breve dos casos e análise das justificativas presentes nos comentários selecionados.

### 3.3 Resultados da análise dos casos

#### 3.3.1 Caso J.K. Rowling

Figura 1 – Postagem de J.K. Rowling que deu início ao conflito



Fonte: imagem extraída do X/Antigo Twitter.

J.K. Rowling é uma escritora britânica conhecida mundialmente por ser autora da saga Harry Potter. No dia 6 de junho de 2020, a escritora publicou em sua conta

pessoal no X/antigo Twitter o que mostra a Figura 1<sup>12</sup>. A autora critica a ideia de que sexo não seria real, alegando que isso levaria ao apagamento das mulheres. O texto faz referência a discussões em torno da questão como relação entre gênero e sexo, como definir o que é uma mulher e sobre a transgeneridade<sup>13</sup>.

A publicação foi a ação do alvo que deu início ao linchamento virtual de J.K. Rowling. Na disputa que ocorreu após a publicação, as reações e comentários foram bastante polarizadas. Por um lado, há uma quantidade considerável de pessoas que defendem e concordam com a fala da autora sobre pessoas transgênero, com comentários defendendo J.K. e chamando os agentes do conflito de machistas.

Porém, os comentários de pessoas que repudiam fortemente sua fala foi bastante significativa e compreende a maioria dos comentários encontrados. Entre os críticos, há diferentes tipos de comentário: tem aqueles que expressam sua ofensa e decepção pelo ataque a comunidade transgênero; tem indivíduos que criticam a falta de conhecimento da autora sobre questões de gênero; tem os comentários que podem ser classificados propriamente como ataques, com xingamentos e ameaças à autora; e há também muitos comentários de pessoas usando as próprias obras de J.K. como argumento contra sua fala.

Os comentários mais agressivos podem ser considerados os mais extremos. Há comentários clássicos de um linchamento virtual: mensagens pedindo pelo silenciamento do alvo, visando desautorizar a fala e desincentivar novas manifestações por parte da autora. Pode também incluir ameaças e xingamentos sobre sua pessoa, sua sanidade mental, seu corpo, sua idade, seu gênero e seu trabalho. Geralmente, essas publicações são mais curtas, com vários erros de digitação ou ortográficos, o que pode indicar que foram escritos rapidamente, sem muita reflexão envolvida (pelo menos no momento da escrita dessas publicações específicas). Também podem incluir imagens, como memes ou gifs, com ironias ou como forma de representar as reações dos autores dos comentários.

---

<sup>12</sup> Traduzido livremente para: “Se o sexo não é real, não há atração pelo mesmo sexo. Se o sexo não é real, a realidade vivida pelas mulheres globalmente é apagada. Eu conheço e amo pessoas trans, mas apagar o conceito de sexo remove a habilidade de muitos de discutir suas vidas significativamente. Não é ódio falar a verdade.”

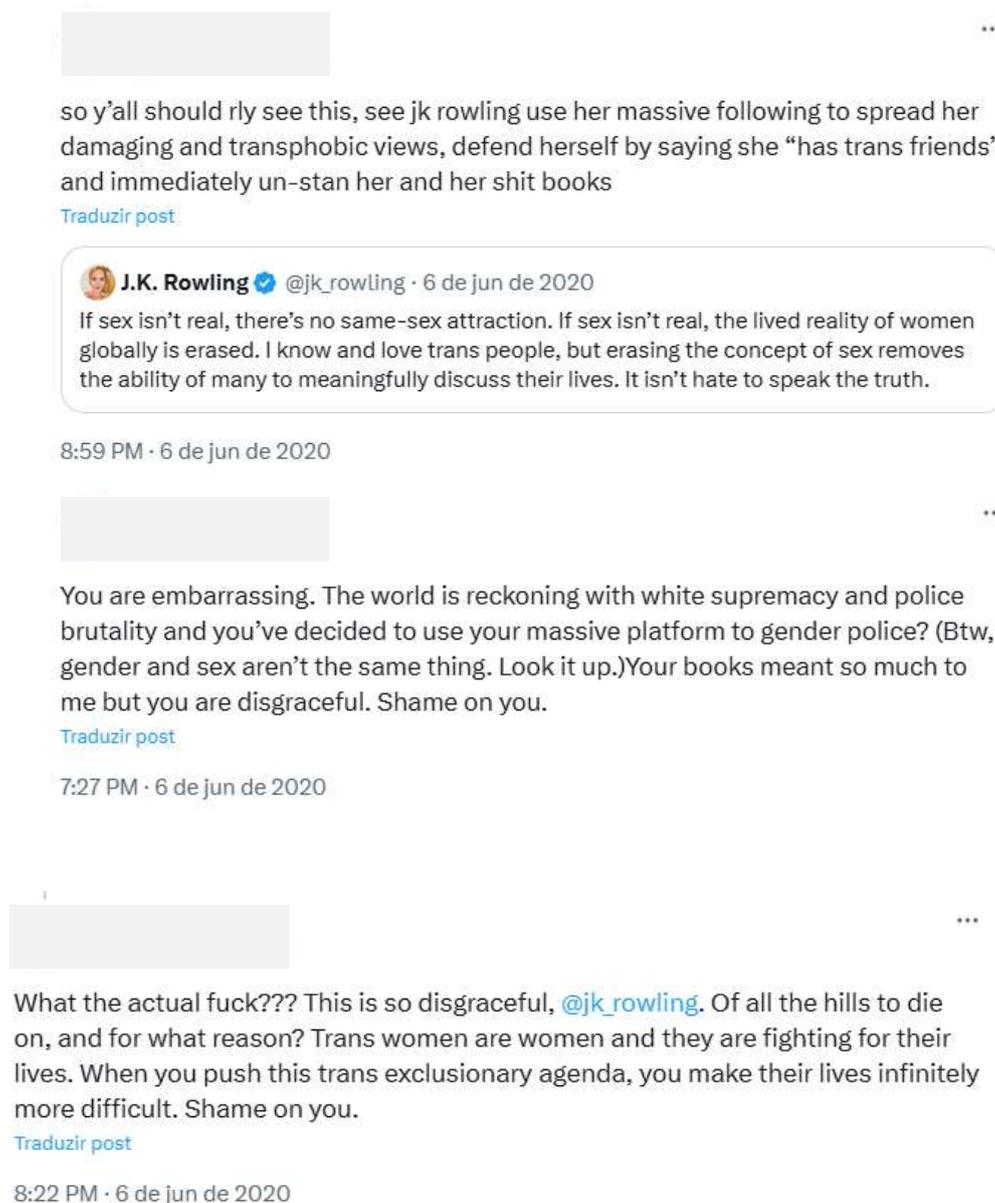
<sup>13</sup> Ver mais em: GRZYNSKI, Vilma. J.K. Rowling não desiste de assunto-bomba: debate da transexualidade. **Veja**, São Paulo, 10 dez. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/mundialista/j-k-rowling-nao-desiste-de-assunto-bomba-debate-da-transexualidade/>. Acesso em: 27 ago. 2023.

Porém, nem todos os indivíduos agem e reagem da mesma maneira durante esses conflitos. Há publicações de teor menos agressivo e mais em um sentido de crítica, onde os atores expressam as razões pelas quais J.K. está errada de maneira mais detalhada. Esses comentários são mais longos, com uma tentativa de comunicação clara e inteligível. Neste caso, há dois tipos de comentários: os que são direcionados à comunidade que foi desrespeitada e os que são voltados para o alvo de linchamento. Entre as publicações coletadas, ou seja, as que apresentam algum tipo de justificativa para o caso, foram encontradas 17 publicações voltadas para o público e 11 direcionadas à autora.

Há comentários que focam em demonstrar apoio para a comunidade trans, com imagens representando as bandeiras da comunidade LGBTQIA+. Entre as publicações coletadas, chama atenção que há 3 respostas de pessoas compartilhando seus relatos sobre amigos, familiares ou suas próprias histórias enquanto pessoas transgênero, enquanto a maior parte das publicações apresentam críticas à autora junto com mensagens de apoio para essa comunidade.

Por outro lado, há o tipo de comentário que mais interessa aos objetivos da pesquisa, que são os comentários mais “dissertativos”, em que os indivíduos expõem sua decepção, ofensa ou vergonha perante a publicação de J.K., explicando porque tais falas estão erradas, que correspondem às 28 publicações coletadas durante o período crítico do linchamento virtual da autora. É nesse tipo de comentário que é possível observar uma tentativa de tornar inteligível sua crítica, de maneira a justificar para o público porque J.K. errou e, conseqüentemente, porque as críticas ao alvo são justificáveis.

Figura 2 - Exemplo de críticas à publicação de J.K. Rowling



Fonte: imagens extraídas do X/Antigo Twitter.

Pelos exemplos de comentários acima, percebe-se uma forte indignação perante a fala de J.K. Rowling. Segundo essas pessoas, a publicação de J.K. contribui para a exclusão de um grupo que já sofre com violência e discriminação social. O comentário de J.K., nesse sentido, é compreendida não apenas como um comentário preconceituoso, mas como um ataque a comunidade transgênero.

Olhando mais detalhadamente para esses comentários, podemos apontar outras questões. O primeiro comentário se refere ao contexto da publicação de J.K., que foi publicado durante a época em que estavam ocorrendo protestos do movimento *Black Lives Matter* nos Estados Unidos, que logo se espalhou para o resto do mundo.

Assim, em meio a protestos contra a violência contra um grupo marginalizado, a fala de J.K. foi vista como uma tentativa de tirar o foco de uma luta para criar divisões e excluir outro grupo que também lida com violência e exclusão social. O segundo comentário, por outro lado, chama atenção para o uso que o alvo faz sobre sua fama e popularidade para causar danos a comunidade transgênero e critica aqueles que estão defendendo a autora com a alegação de que ela tem amigos transgênero como uma maneira de defendê-la de possíveis acusações de preconceito, justificativa em si que não é considerada aceitável para esse indivíduo. O terceiro corrobora com o que os outros comentários apontam, criticando como a fala de J.K. contribuiu para aumentar a discriminação e exclusão de pessoas transgênero.

Os exemplos acima demonstram o motivo pelo qual as ações de J.K. foram consideradas ofensivas. Na visão dos participantes do linchamento virtual de J.K., a autora, em vez de ser solidária com a causa de um grupo excluído, J.K. agiu no sentido de questionar e excluir pessoas transgênero. O contexto em que escreveu tais comentários também foi visto como uma questão que torna o caso ainda mais grave, como se J.K. tivesse tirado o foco de lutas que mereciam mais atenção naquele momento do ponto de vista desses atores.

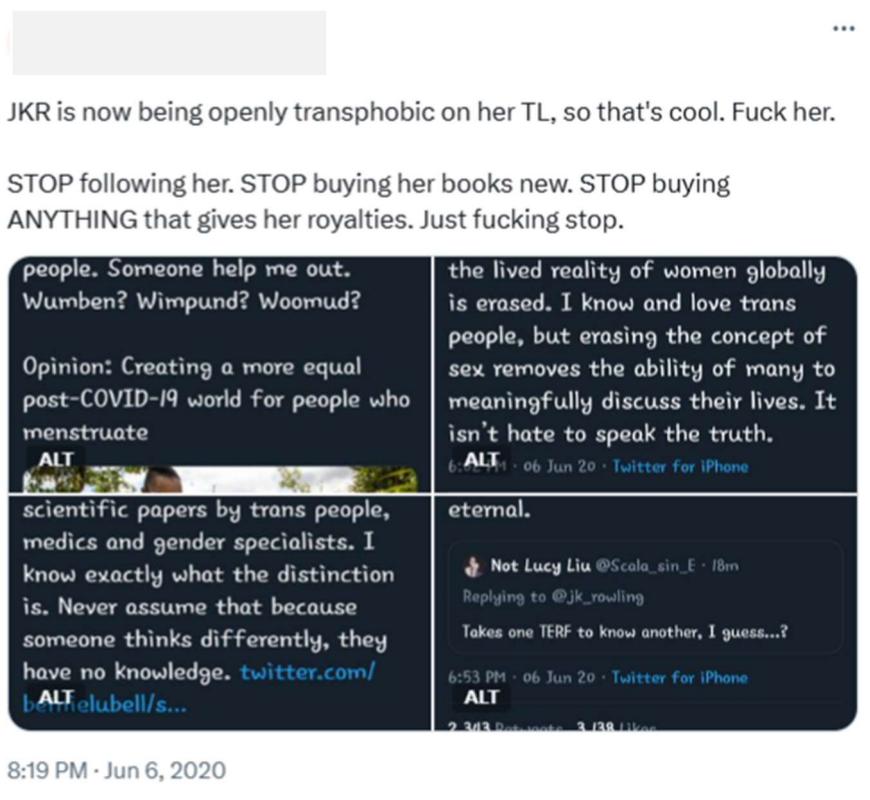
Isso corrobora com os princípios de justiça que são valorizados na  *cité*  cívica. Nessa  *cité* , a grandeza dos indivíduos é definida na medida em que estão dispostos a colocar sua individualidade de lado em prol da união, da solidariedade ou de uma causa coletiva. A luta por causas particulares, interesses individuais ou atitudes que promovem divisão e fragmentação entre um grupo são ações que colocam em jogo a grandeza de um indivíduo na  *cité*  civil:

No mundo cívico, acede-se à grandeza sacrificando-se os interesses pessoais e imediatos, superando-se a si mesmo, não se colocando “interesses individuais na frente dos interesses coletivos”. Os militantes renunciam, assim, às “formas de ação nas quais seriam levados em conta apenas os interesses imediatos, por vezes particulares, dos trabalhadores”. A renúncia ao particular permite superar as divisões que promovem a separação, em favor de se agir coletivamente. Ela é a condição da solidariedade. (Boltanski; Thévenot, 2020, p. 311-312)

A fala de J.K., nesse sentido, foi vista como uma maneira de excluir a comunidade transgênero e de criar divisões entre as mulheres cisgênero e as mulheres transgênero. Para indivíduos que estão operando a partir dos princípios e valores da  *cité*  cívica, a atitude da autora foi inaceitável e mereceu ser exposta e criticada.

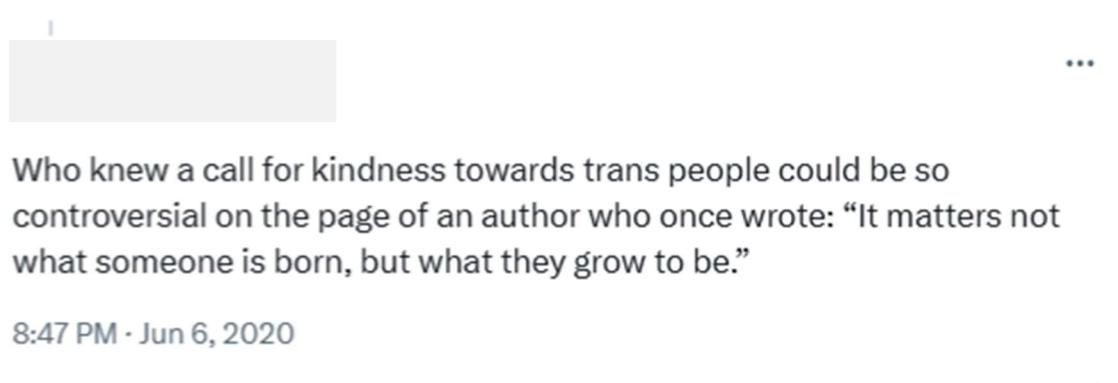
A relação entre a autora e as suas obras complexificaram ainda mais o caso. As ações de J.K. causaram uma indignação maior em alguns indivíduos por ela ser associada a mensagem de suas obras. Segundo alguns participantes de seu linchamento virtual, os livros da saga Harry Potter passavam uma mensagem sobre amizade, união e luta contra forças do mal. Para algumas pessoas, essa mensagem representa crenças e valores da própria autora, associando-a ao conteúdo de sua obra, criando a expectativa de que J.K. seria uma espécie de aliada em determinadas causas coletivas. Isso levou a um conjunto de comentários que onde alguns expressaram decepção perante suas falas, interpretando-as como atitudes contraditórias, levando a comentários que relacionam sua decepção a personagens de seus livros, como apresentado na Figura 3. Há também comentários direcionados ao público com pedidos para que outras pessoas parem de consumir seus obras. Isso mostra que a associação da autora com sua obra foi um ponto que contribuiu para a intensificação do conflito.

Figura 3 – Pedido para que o público pare de comprar os livros de J.K. Rowling



Fonte: imagem extraída do X/Antigo Twitter.

Figura 4 – Comentário que menciona mensagem do livro da autora



Fonte: imagem extraída do X/Antigo Twitter.

Por um lado, o linchamento virtual é uma prática agressiva, que visa a aniquilação do outro através do ataque online a sua reputação (Barberino, 2018), e há uma quantidade significativa de comentários que visam atacar a imagem e a integridade de J.K. Rowling, com xingamentos e ameaças. Por outro lado, há também comentários que demonstram uma outra perspectiva, que é a de fazer justiça. No caso da J.K, entre os comentários que apresentam justificativas, há uma preocupação com a comunidade transgênero. O possível impacto dos comentários de J.K, considerando que a autora é uma celebridade conhecida ao redor do mundo, logo, tem um alcance significativo através de plataformas como o X, apresenta um potencial de causar prejuízo e violência a comunidade transgênero e é um ponto de preocupação dos participantes de seu linchamento virtual. Os ataques e críticas à J.K., do ponto de vista dos “críticos”, é considerado como um ato de defesa desta comunidade. Como demonstrado na Figura 5, há muitos pedidos para que o público deixe de segui-la e ter contato com suas obras, a fim de retirar o apoio tanto a J.K. quanto ao seu discurso. Isso corrobora com a noção de que, do ponto de vista de quem participa do caso, nem sempre a participação é compreendida como um ataque a um indivíduo “transgressor”, mas sim como uma maneira de fazer justiça ou defender uma causa. Os pedidos para que o público deixe de apoiar e ter contato com J.K. e suas obras pode ser entendido como um desdobramento dessa perspectiva, como uma proposta de causar um impacto na vida do alvo a partir de uma ação que se estende para além do fim do conflito propriamente dito.

Figura 5 – Pedido para que o público deixe de seguir J.K. Rowling



Fonte: imagem extraída do X/Antigo Twitter.

### 3.3.2 Caso Lilia Schwarcz

A professora Lilia Schwarcz é uma antropóloga e historiadora brasileira, conhecida no meio acadêmico pelo seu trabalho em torno de temas como desigualdade racial e autoritarismo. Lilia também publicou alguns livros, como “Sobre o Autoritarismo Brasileiro” (2019) e “Brasil: Uma Biografia” (2015).

No dia 2 de agosto de 2020, Lilia publicou um artigo pela Folha de S. Paulo sobre o lançamento de um novo álbum da cantora americana Beyoncé. O álbum da cantora “*Black Is King*”, além das faixas de músicas, também contava com um conjunto de videoclipes como um acompanhamento visual e de divulgação do novo álbum. No artigo, Lilia analisou alguns elementos estéticos dos videoclipes e apontou algumas aproximações com movimentos como o *Black Lives Matter*.

O artigo em questão não foi bem recebido pelo público e foi o elemento que deu início ao linchamento virtual de Lilia Schwarcz. A publicação foi duramente criticada tanto por ativistas no movimento antirracista quanto pelos fãs da cantora Beyoncé. Nos comentários na plataforma X/antigo Twitter, um ponto bastante criticado pelos participantes do linchamento foi o título da matéria: “Filme de Beyoncé erra ao glamourizar negritude com estampa de oncinha”<sup>14</sup>, compartilhado através de capturas de tela mostrando o título. A afirmação de que Beyoncé teria cometido um erro foi o

<sup>14</sup> Ver mais em: SCHWARCZ, Lilia. Opinião: Filme de Beyoncé erra ao glamorizar negritude com estampa de oncinha. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 2 ago. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/08/filme-de-beyonce-erra-ao-glamorizar-negritude-com-estampa-de-oncinha.shtml>. Acesso em: 2 jun. 2024.

principal ponto que gerou revolta entre os atores, como destacado nas publicações abaixo (Figura 6):

Figura 6 – Exemplos de comentários que focam no título do artigo





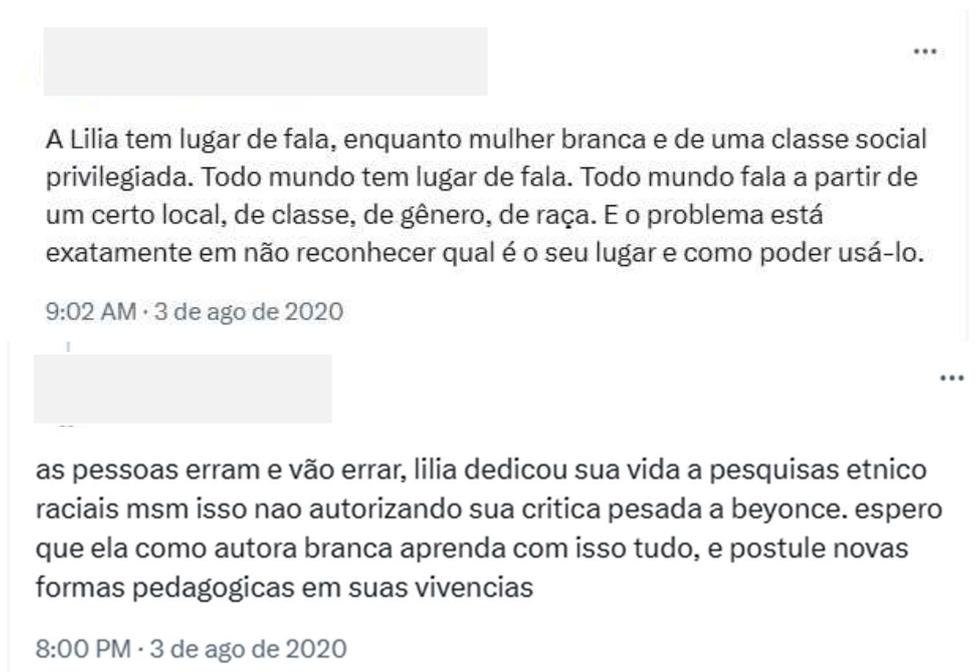
Fonte: imagens extraídas do X/Antigo Twitter.

Das 19 publicações coletadas contendo justificativas, quase 60% dos comentários chamam atenção para uma relação que coloca Lilia como uma figura irrelevante perante Beyoncé. A trajetória acadêmica de Lilia é destacada pelos internautas com ironia e indignação, muitos afirmando que a produção acadêmica de Lilia sobre a questão racial não possui importância comparado ao trabalho de Beyoncé, como exemplificado no segundo comentário na Figura 6.

Tais comentários colocam as duas figuras em uma relação hierárquica de grandeza baseada em alguns princípios. Há muitas publicações que fazem uma comparação entre Lilia e Beyonce para afirmar uma suposta irrelevância da antropóloga perto da cantora chamando atenção para alguns pontos. Primeiramente, muitos destacam que Lilia é uma pessoa branca, logo, não teria nenhuma autoridade para falar sobre questões relacionadas ao movimento negro, mesmo que seu objeto de pesquisa esteja relacionado a esta questão. Beyoncé, por outro lado, enquanto cantora negra, tem construído e elaborado seus últimos álbuns com imagens e simbolismo relacionado ao movimento negro, com mensagens de exaltação dos corpos negros e proporcionando uma grande ênfase sobre a questão da

representatividade negra na mídia. Em um primeiro momento, esses elementos parecem estar relacionados à justificativas da *cit * dom stica, que enfatiza as rela es de hierarquia e autoridade.

Figura 7 - Coment rios sobre o lugar de fala de Lilia Schwarcz



Fonte: imagens extra das do X/Antigo Twitter.

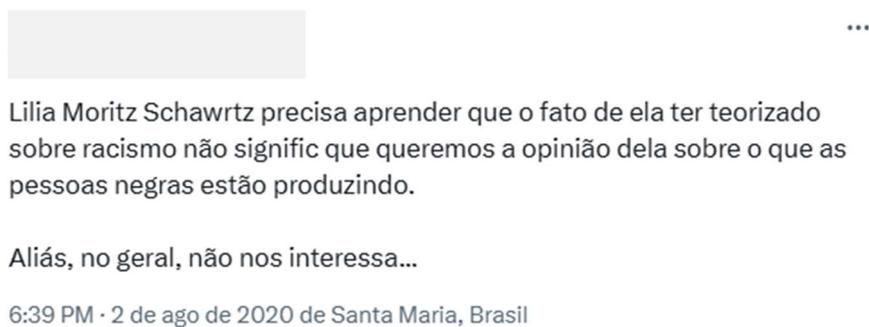
Os coment rios apresentados acima (Figura 7) s o exemplos de justificativas que mencionam quest es como o lugar de fala e a autoridade de Lilia sobre a quest o racial enquanto uma mulher branca. As qualidades de um indiv duo que o permitem se destacar na *cit * dom stica est o mais relacionadas a defini o de uma figura de autoridade e superioridade em rela o a um grupo do que de uma competi o por reconhecimento, como   mais associado a *cit * da opini o:

No mundo dom stico, os seres no estado superior consomem a superioridade em seus tr s componentes: inseridos em uma hierarquia, eles s o grandes por conta da rela o que os liga aos de ainda maior grandeza, pelos quais s o apreciados, considerados, e a cuja pessoa s o associados.   nisso que eles s o distinguidos. Mas essa qualidade n o sup e, aqui, como no mundo da opini o, a competi o de todos com todos em um mercado da estima, e sim um julgamento exclusivo de um superior ou de um chefe e a escolha eletiva que faz algu m se destacar do restante da categoria. (Boltanski; Th venot, 2020, p. 283)

No entanto, ao analisar os elementos que definem a rela o de hierarquia,   poss vel observar que as justificativas se aproximam dos princ pios da *cit * da opini o. Beyonc , nesse sentido,   considerada pelos participantes do conflito em quest o como uma figura de alta grandeza pela sua posi o enquanto figura que n o apenas

representa, mas que utiliza de sua imagem pública e sua obra para divulgar uma mensagem com a qual as pessoas se identificam, tornando-a importante aos olhos do público.

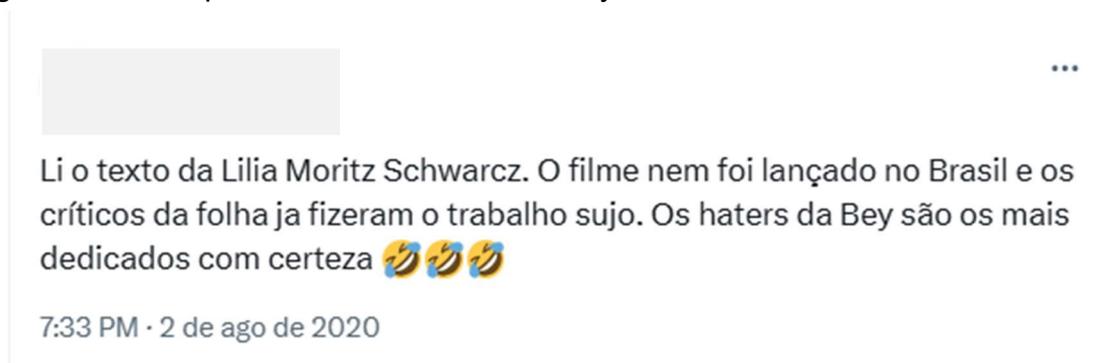
Figura 8 – Publicação que aponta a produção acadêmica do alvo como irrelevante



Fonte: imagem extraída do X/Antigo Twitter.

A opinião de Lilia, nesse contexto, é considerada irrelevante pelos participantes do conflito tanto por não fazer parte deste grupo, quanto por publicar um artigo que questiona elementos na obra de uma artista negra, como demonstrado na Figura 8. Assim, a justificativa dos participantes do linchamento virtual enfatiza a importância e relevância do trabalho de Beyoncé em detrimento da produção intelectual de Lilia. Isso se torna mais claro nos comentários que afirmam que a teoria produzida por Lilia em torno de questões de raça não abre espaço para dar uma opinião sobre a produção de artistas negros, assim como aqueles que tipificam Lilia como uma “*hater*”<sup>15</sup> de Beyoncé, como mostra o segundo comentário da Figura 9.

Figura 9 – Lilia tipificada como “*hater*” de Beyoncé



Fonte: imagem extraída do X/Antigo Twitter.

<sup>15</sup> “*Hater*” é um termo popular nas redes sociais referente a pessoas que publicam comentários negativos na internet sobre diferentes pessoas ou assuntos. Para mais informações, ver mais em: BORGES. O que é hater na internet? Veja significado e tradução para o português. **TechTudo**, [S. l.], 15 set. 2023. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/listas/2023/09/o-que-e-hater-na-internet-veja-significado-e-traducao-para-o-portugues-edsoftwares.ghtml>. Acesso em: 23 jan. 2025.

Nesse sentido, um dos princípios que Lilia feriu, na perspectiva desses atores, pode ser relacionado a *cit * da opini o. Segundo Boltanski e Th venot (2020):

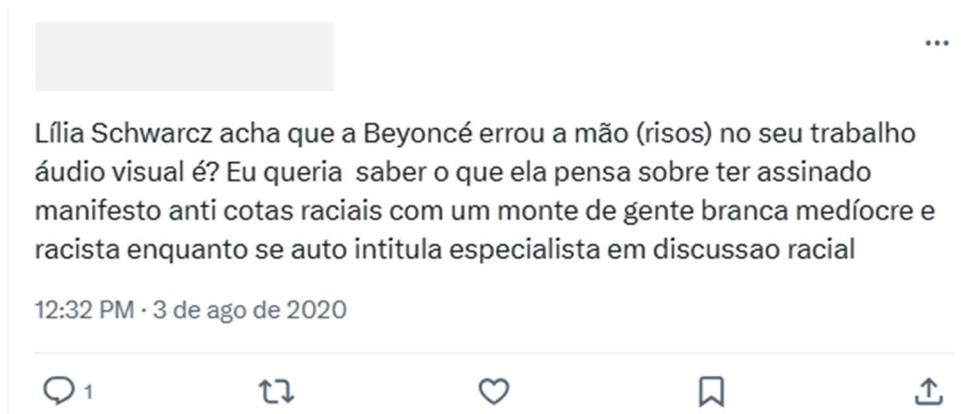
No mundo da opini o, a rela o de grandeza   uma rela o de identifica o. Os de maior grandeza abarcam os outros porque estes se identificam com aqueles, como, por exemplo, o f , que se identifica com a estrela [...]. Abarcar os seres   ser reconhecido pelos outros,   atrair sua aten o, convenc -los, obter sua considera o, conduzir, estimular sua ades o. O ser de grande renome cria o p blico, o constitui como tal, ao mesmo tempo que   por ele criado. Aquele que consegue romper a barreira, capturar a aten o do p blico, abarca e realiza o ser daqueles que, por meio do reconhecimento que a ele dedicam, garantem sua celebridade. (Boltanski; Th venot, 2020, p. 301)

No mundo do renome ou da opini o, a grandeza dos indiv duos   medida atrav s da sua relev ncia, do seu renome, da sua influ ncia, da sua reputa o e capacidade de cativar o p blico. A posi o de grandeza tamb m   definida a partir do n vel de identifica o do p blico com a figura em quest o. No caso de Beyonc , sua grandeza   definida tanto pela sua influ ncia e pelo reconhecimento p blico de seu trabalho quanto pela identifica o de f s e admiradores com mensagem de suas obras. Quando Lilia publicou o artigo em que questionou alguns elementos de sua obra, seu artigo e seu posicionamento foram recebidos com grande indigna o e sua grandeza foi questionada chamando aten o para aspectos como a quest o da relev ncia ou do renome, o que corrobora com a perspectiva dos autores:

Ser pequeno, na l gica da opini o,   ser banal (n o ter sido “desbanalizado”), “n o ter nenhuma imagem, o que geralmente significa o total n o reconhecimento do produto”, ou ter uma imagem borrada, deteriorada, esmaecida, perdida; estar esquecido, oculto, “se deparar com a indiferen a ou a oposi o; em uma palavra: desaparecer” (Boltanski; Th venot, 2020, p. 305)

Entretanto, h  alguns coment rios que tamb m mobilizam princ pios da *cit * c vica. Ao resgatarem um abaixo-assinado contra cotas raciais com a assinatura de Lilia (Figura 10), esses atores utilizam como um objeto para argumentar que Lilia foi contra uma pol tica importante para o movimento negro, acionando um conjunto de princ pios associados a *cit * c vica. Nesse sentido, a justificativa se d  pelo argumento de que Lilia n o teria agido em prol do bem comum e coletivo, colocando sua grandeza em jogo a partir dos princ pios da *cit * c vica.

Figura 10 – Comentário sobre assinatura de Lilia contra cotas raciais



Fonte: imagem extraída do X/Antigo Twitter.

Porém, cabe colocar que os casos de linchamento virtual envolvem diferentes figuras: há aqueles que criticam ou atacam o alvo de linchamento, e há também aqueles que escolhem defender o alvo. Entre os argumentos em favor de Lilia, há indivíduos que destacam a importância de sua produção intelectual e acadêmica, seus diplomas e trabalho científico enquanto antropóloga e historiadora. Os comentários em sua defesa buscam então justificar que a opinião de Lilia é de fato relevante e importante a partir de um ponto de vista que valoriza outro conjunto de princípios morais que não o da *cité* do renome.

Os argumentos utilizados pelos defensores de Lilia e os objetos acionados em sua defesa durante o caso podem ser relacionados a *cité* industrial com a ênfase no conhecimento científico e objetivo (menção aos diplomas de Lilia e sua produção científica) e até mesmo a *cité* inspirada (valorização do conhecimento e dedicação aos estudos). Nessa perspectiva, Lilia é considerada como uma figura de grandeza no sentido de que, do ponto de vista de seus defensores, sua trajetória acadêmica e científica lhe dá autoridade suficiente para que sua opinião sobre o álbum da cantora Beyoncé seja considerado relevante. Este ponto também é bastante importante de ser destacado, pois demonstra que durante casos de linchamento virtual há uma gama de diferentes princípios morais que estão em jogo.

Também cabe uma observação sobre a relação entre autor e obra nesse contexto. Aqui o caso surgiu a partir de elementos do conteúdo da obra de Lilia, no caso, seu artigo publicado na Folha de S. Paulo. No momento em que teve início, o linchamento virtual abrangeu também críticas à própria autora. Como a obra em questão tinha como objetivo apresentar a visão de Lilia, a associação entre autor e

obra é mais evidente. Porém, chama atenção que o que foi colocado em jogo é se a visão apresentada pela autora foi uma visão pessoal, com uma opinião subjetiva, ou científica, baseado na sua trajetória enquanto antropóloga e pesquisadora sobre questões de raça e negritude. Do ponto de vista dos que participaram de seu linchamento, a visão de Lilia é considerada como uma opinião equivocada e irrelevante. Do ponto de vista dos defensores, o artigo demonstra uma visão teórica e embasada sobre uma obra musical que está relacionada à área de atuação da antropóloga. De qualquer maneira, a disputa que teve início a partir da publicação do artigo serviu como elemento que levou ao questionamento tanto da autora quanto de suas demais obras.

### 3.3.3 Caso Colleen Hoover

No caso de Colleen Hoover, a controvérsia envolveu tanto a obra quanto a sua autora. Colleen Hoover é uma escritora norte-americana com mais de vinte livros de romance publicados e atualmente é uma das autoras mais vendidas no Brasil e no mundo<sup>16</sup>. A escritora ficou conhecida principalmente por sua obra “É Assim que Acaba” (2016), cuja trama envolve temas como violência doméstica, abuso emocional e estupro.

O conflito surgiu no início de 2024 quando a autora fez um anúncio do lançamento de um novo livro que seria publicado. A proposta era a publicação de um livro de colorir inspirado no livro “É Assim que acaba”, mas não foi bem recebida pelo público<sup>17</sup>. Nas redes sociais, houve uma onda de comentários criticando a autora e denunciando que a ideia de publicar um livro de colorir baseado em uma obra sobre violência doméstica seria insensível. O caso ganhou bastante repercussão nas redes sociais e a autora foi bastante criticada. No dia 11 de janeiro do mesmo ano, Colleen Hoover utilizou a sua página no Instagram para publicar uma nota em que afirmou que entendia como o livro de colorir poderia ser considerado insensível e anunciou que o livro não seria mais lançado, agradecendo o público por ter apontado o problema.

---

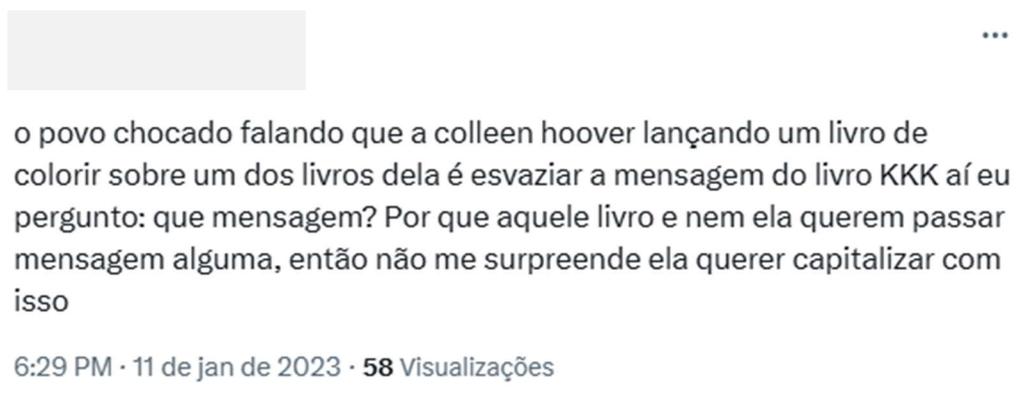
<sup>16</sup> Ver mais em: TOLEDO, Marina. Quem é Colleen Hoover, autora do best-seller “É Assim Que Acaba”. **CNN Brasil**, [S. l.], 14 jan. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/entretenimento/quem-e-colleen-hoover-autora-do-best-seller-e-assim-que-acaba/>. Acesso em: 2 jan. 2025.

<sup>17</sup> Ver mais em: PIVA, Gabriela. Colleen Hoover é criticada por versão para colorir de livro sobre relacionamento abusivo. **Terra**, [S. l.], 11 jan. 2023. Disponível em: <https://www.terra.com.br/nos/colleen-hoover-e-criticada-por-versao-para-colorir-de-livro-sobre-relacionamento-abusivo,13c65eb3fa536904779baca2ca3fb056cpndigjs.html>. Acesso em: 6 jan. 2025.

A notícia do lançamento do livro de colorir não foi bem recebida nem pelos críticos de Colleen Hoover, nem mesmo por seus fãs. A maior parte dos comentários sobre o caso são de pessoas chamando Colleen de “nojenta” e “insensível” e seu livro de “ofensivo” e “estúpido”. Muitos comentários destacam a surpresa dos internautas em saber que a ideia foi sequer sugerida. Apenas 5 dos 39 comentários coletados apresentaram pessoas afirmando que não estavam surpresas com a atitude da autora.

No caso da Colleen Hoover, há três elementos que entram em disputa: o livro de colorir que seria lançado e que gerou a controvérsia; o livro da autora que serviu de inspiração para o livro de colorir, que já estava recebendo críticas antes do início do conflito; e a autora, cuja grandeza é questionada durante a controvérsia. Nos comentários analisados, percebe-se que a crítica abrange tanto a autora quanto as suas duas obras (Figura 11):

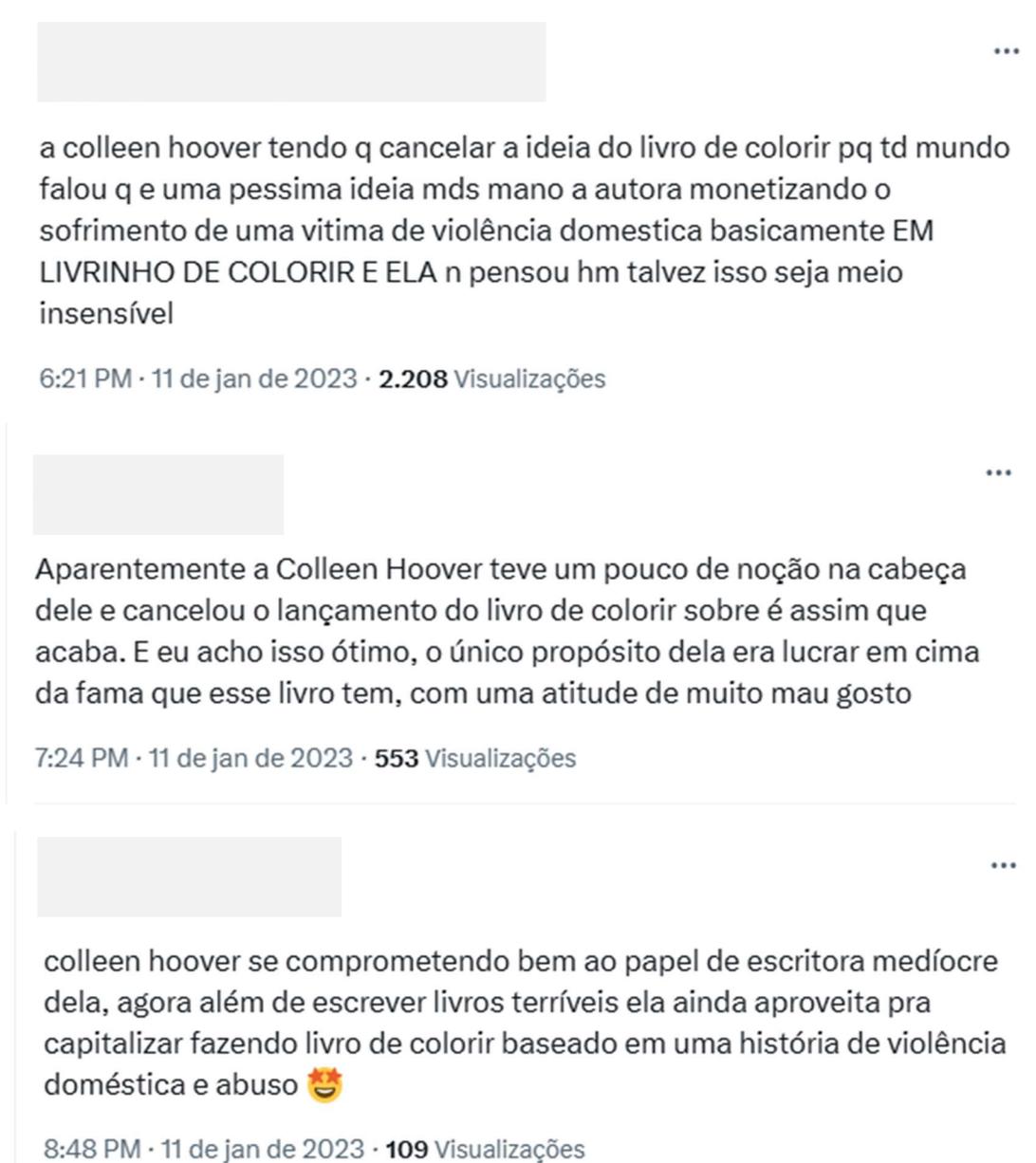
Figura 11 – Crítica sobre Colleen Hoover e suas obras



Fonte: imagem extraída do X/Antigo Twitter.

Na Figura 11 esse ponto fica bastante evidente. O anúncio do livro de colorir gerou bastante controvérsia, mas a obra em que foi inspirada também. O conteúdo do primeiro livro foi um ponto bastante destacado pelos participantes do caso, principalmente o fato de que “É assim que acaba” trata sobre temas relacionados à violência doméstica e relacionamentos abusivos. A autora, que já havia recebido críticas em outro momento devido à acusações de que teria abordado esses temas de maneira inadequada em seus livros, também foi incluída nas críticas. Assim, este foi um episódio em que tanto as atitudes da autora quanto o conteúdo de suas obras foram criticadas, levando ao questionamento da grandeza de ambos.

Figura 12 – Comentários que acusam a autora de desejar somente lucro



Fonte: imagens extraídas do X/Antigo Twitter.

Os comentários acima apresentam algumas justificativas para as críticas realizadas a autora. Os três comentários acima destacam elementos relacionados ao ganho monetário: a “monetização” com o sofrimento de uma vítima de violência doméstica; o propósito de lucro; e a tentativa de capitalizar com uma história de violência e abuso. Os comentários apresentam, nesse sentido, uma forte crítica “antimercantil” a autora. A *clité* mercantil, segundo os autores, é uma *clité* que valoriza o lucro, o ganho pessoal e a realização dos desejos individuais (Boltanski; Thévenot, 2020). Segundo os participantes do linchamento virtual de Colleen, a autora estaria operando a partir dessa lógica, ponto que é duramente criticado por esses atores.

O fato de a autora abordar a questão da violência doméstica de uma maneira considerada inadequada é o centro da crítica presente neste caso. Nos comentários analisados, a autora foi acusada de romantizar abusos, banalizar uma causa importante e ser insensível ao sofrimento das vítimas.

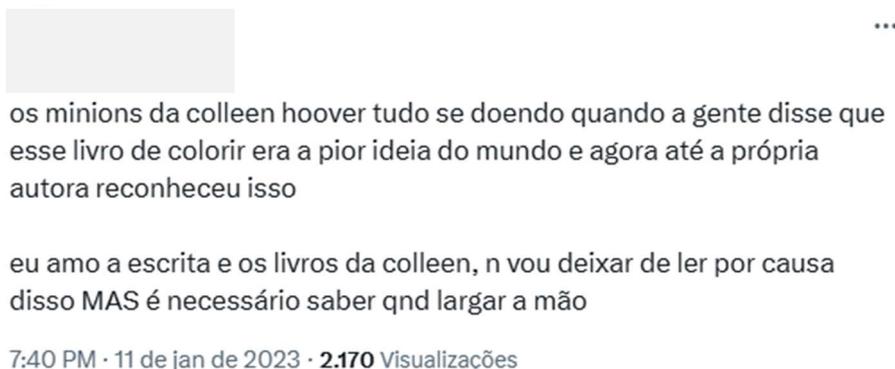
A crítica à Colleen Hoover e ao livro de colorir pode partir de princípios da *cit * c vica. Esse ponto se torna mais evidente na Figura 12. Neste coment rio, a autora   acusada de utilizar o sofrimento de uma v tima de viol ncia dom stica para obter ganho pessoal. Tal cr tica corrobora com a no  o de solidariedade e ren ncia ao individualismo e ego smo presente na *cit * c vica. Nesse sentido, a acusa  o de reduzir uma causa social, no caso, a luta contra a viol ncia dom stica, a um meio de ganhar lucro faz com que a grandeza de Colleen seja fortemente questionada.   inaceit vel do ponto de vista desses autores que um indiv duo utilize uma causa coletiva para interesse pr prio.

Os coment rios que afirmam que Colleen estaria sendo “insens vel” tamb m podem ser relacionados a esta *cit *. Do ponto de vista dos participantes de seu linchamento, n o   poss vel que um livro de colorir consiga cumprir um prop sito de educar, informar ou conscientizar o p blico sobre uma quest o como a viol ncia dom stica.

A cr tica tamb m abrange a obra que serviu de inspira  o para o livro de colorir, como assinalado no coment rio da Figura 11. Nesta publica  o, a pessoa comenta sobre uma cr tica que outros internautas estavam fazendo a autora que   a afirma  o de que ela estaria esvaziando a mensagem do pr prio livro. Para esta pessoa, a ideia de que o primeiro livro tinha como objetivo transmitir alguma mensagem   equivocada, o que indica que no momento em que o caso de Colleen Hoover teve in cio suas demais obras entraram em disputa tamb m. Isso pode ter contribu do para a intensifica  o do conflito.

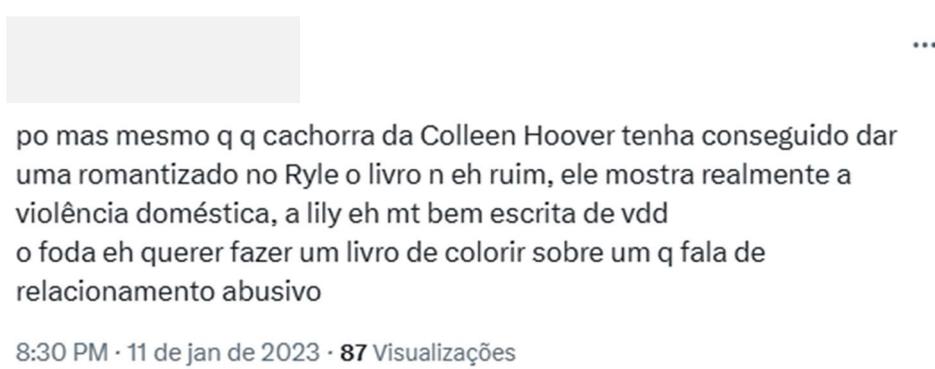
Aqui cabem algumas considera  es sobre a rela  o entre autor e obra. No linchamento virtual de Colleen Hoover, em que tanto a autora quanto suas obras foram alvo, aqueles que se consideravam cr ticos da autora antes do caso e os f s de Colleen entraram em consenso de que a ideia de lan ar o livro de colorir era uma atitude inaceit vel. O ponto que gerou tens o nas redes foi o lan amento do livro de colorir, mas a cr tica foi associada   autora tamb m.

Figura 13 – Crítica ao livro de colorir não é suficiente para parar de ler os livros de Colleen Hoover



Fonte: imagem extraída do X/Antigo Twitter.

Figura 14 – Pontos positivos sobre livros de Colleen Hoover



Fonte: imagem extraída do X/Antigo Twitter.

Algumas pessoas procuraram apresentar uma argumentação diferente, numa tentativa de separar a autora da obra ou, pelo menos, de uma de suas obras. Na Figura 13 há um comentário de uma pessoa que afirma que o caso não se apresentou como razão suficiente para deixar de ler as obras da autora. Porém, a autora é duramente criticada pela atitude de querer lançar o livro de colorir. Na Figura 14, o autor do comentário levanta alguns pontos que considera positivos no livro “É Assim que Acaba”, como a maneira realista como o livro apresenta uma relação de violência doméstica e a personagem principal. Porém, mesmo assim a ideia do lançamento do livro de colorir é indefensável no seu ponto de vista. Diferente do caso de J.K. Rowling e de Lilia Schwarcz, a crítica à Colleen Hoover parece ter sido realizada em consenso entre críticos e fãs. Sua responsabilidade pelo conteúdo de suas obras é constantemente mencionado e serve como um elemento que contribui para a sua crítica a partir da associação da sua moral com a moral de suas obras. Porém, é

interessante observar a maneira como o conflito se desenvolveu em uma situação em que tanto a obra quanto a autora foram alvos de linchamento virtual e a maneira como a dinâmica da relação entre autor e obra impactou o caso.

## Considerações finais

O objetivo desta pesquisa foi de compreender as justificativas morais de indivíduos que decidiram participar do linchamento virtual de autores. Devido à alta controvérsia gerada pelos conflitos que tem autores como alvos, o foco da pesquisa se voltou para casos que envolvessem discussões em torno da associação moral entre autor e obra. Essa definição para o campo empírico da pesquisa foi realizada com a intenção de selecionar casos com uma alta produção de comentários e publicações referentes às disputas e, logo, mais expressões de justificativas para análise.

Um dos principais resultados desta pesquisa foi a constatação de que o linchamento virtual envolve uma certa dualidade. Por um lado, o fenômeno é realizado a partir de práticas que podem ser bastante agressivas e violentas quando os participantes publicam xingamentos e ameaças ao alvo, visando apenas o ataque e a punição daqueles que foram considerados como “criminosos”, “transgressores” ou “imorais”. No entanto, também há publicações que visam explicar e esclarecer críticas em relação aos alvos, de expressar indignação perante uma atitude considerada inaceitável e alertar o público sobre ações que não deveriam mais ser aceitas. Em geral, o conflito é motivado pela vontade de defender um grupo que foi atacado ou discriminado pelo alvo de linchamento.

Ambas as perspectivas estão presentes simultaneamente durante as disputas que denominamos de “linchamento virtual”. Segundo Boltanski e Thévenot (2020), a justificativa é uma expressão empregada durante situações de conflito em que os atores sociais procuram encontrar uma resolução sem recorrer à agressão. Porém, a vida social é bastante complexa e heterogênea e os atores são atravessados por diferentes princípios morais e de justiça que são mobilizados durante conflitos. Percorrer os caminhos entre um regime e outro, ou entre um conjunto de princípios morais e outro, é um desafio que os atores sociais enfrentam a todo momento na vida social. Nem sempre a justificativa empregada será considerada aceitável e legítima e nem sempre os indivíduos conseguirão resolver um desacordo sem recorrer a uma ação mais agressiva, o que leva à operação de um regime de violência. Entretanto, na perspectiva de Boltanski e Thévenot (2020), quando atores sociais procuram tornar inteligível suas críticas e expressar justificativas a fim de chegar a um acordo, estes estão operando a partir de um regime de justiça.

O linchamento virtual, nessa perspectiva, pode se situar tanto em um regime de justiça quanto um regime de violência. É um fenômeno que envolve práticas coletivas bastante agressivas e intensas com o intuito de fazer justiça online (Barberino, 2017), que pode afetar negativamente tanto a vida pessoal e profissional dos alvos quanto a sua saúde mental ao promover a humilhação pública, o isolamento e o ataque a reputação dos alvos (Moraes; Araújo; Rodrigues, 2024). É um conflito que foi intensificado com o surgimento das redes sociais e o uso de suas ferramentas para expor, denunciar, atacar e criticar indivíduos considerados “imorais” (Macedo, 2016), com uma forte aproximação com a cultura do cancelamento, sendo considerado aqui como termos diferentes para uma mesma prática, similarmente a perspectiva apresentada por Mancoso (2023).

Tal disputa também pode ser entendida como uma maneira de fazer justiça, principalmente quando consideramos o ponto de vista daqueles que participam dos casos. É um fenômeno bastante complexo que envolve diferentes conjuntos de valores morais e princípios políticos, se constituindo como uma ação que pode ser praticada por diferentes grupos políticos de ideologias distintas (Mancoso, 2023).

Nesse sentido, a pesquisa teve como objetivo investigar as diferentes maneiras que indivíduos que participam de casos de linchamento virtual se justificam moralmente a partir da análise dos comentários que são publicados nas redes sociais durante os conflitos. Para isso, foi considerado a abordagem de Boltanski e Thévenot (Boltanski, 2016), principalmente no que tange a atuação do sociólogo que, na sua perspectiva, deve levar a sério a maneira como os próprios atores sociais compreendem, definem e interpretam suas ações. Assim, o trabalho aqui presente buscou descrever de maneira clara e considerar seriamente as explicações e justificativas providenciadas pelos atores sociais que participaram dos casos analisados, a fim de apontar que princípios morais e de justiça foram mobilizados.

Os três casos analisados têm como alvo autoras ou escritoras de livros e geraram bastante repercussão tanto nas redes sociais quanto na mídia. A partir da análise dos comentários gerados nos conflitos em questão, foi possível apontar que todos os casos analisados envolveram de alguma maneira a mobilização de princípios da *cit * c vica. Os princ pios c vicos envolvem a valoriza o do coletivo e da solidariedade, repudiando a oes que envolvam causas particulares ou que beneficiem apenas um indiv duo. Assim, todas as escritoras em quest o tiveram a sua grandeza

questionada a partir de acusações de agir para benefício próprio ou contra o bem coletivo, atitude que foi duramente criticada. Nesse sentido, uma parte significativa das justificativas morais encontradas partiram de uma lógica cívica.

Porém, também houve simultaneamente a mobilização de outros princípios morais e de justiça, como da opinião dependendo da situação. Isso demonstra não apenas que casos podem ocorrer a partir de diferentes motivações, mas também que diferentes princípios morais e de justiça podem ser mobilizados durante um mesmo evento para justificar as críticas aos alvos.

Além disso, como mencionado anteriormente, no modelo de progressão de casos há uma fase do conflito em que surgem pessoas em defesa do alvo, geralmente para defender suas ações ou para argumentar contra as críticas que estão sendo realizadas. É interessante observar a maneira como a justificativa dos “defensores” é articulada contra as justificativas dos críticos: no caso de Lilia Schwarcz, cuja crítica envolveu principalmente o argumento de que a antropóloga não teria autoridade para falar sobre o álbum de Beyoncé, os defensores partiram de outro conjunto de princípios para argumentar que ela teria de fato autoridade naquele contexto, colocando em oposição os princípios de grandeza que valorizam o renome e a influência contra o conhecimento formal e acadêmico. Por outro lado, no caso de J.K. Rowling, ocorreu uma disputa entre críticos e defensores a partir de um mesmo conjunto de princípios ligados à *cit* cívica. Os críticos expressaram indignação pelas publicações de J.K. Rowling por considerarem como atitudes excludentes e discriminatórias. Em contrapartida, os defensores da autora argumentam que J.K. não estaria agindo contra a comunidade transgênero, mas sim a favor das mulheres, de acordo com as definições de gênero deste grupo.

Isso corrobora com uma noção apresentada por Boltanski e Thévenot (2020) sobre o desacordo. Em situações de conflito, segundo os autores, os atores sociais se defendem e justificam suas críticas a partir de determinados princípios de justiça. A crítica envolve a avaliação da grandeza do outro de acordo com os princípios mobilizados no momento. Ou seja, quando ocorre um desacordo, é a grandeza de determinado indivíduo que está sendo colocada em jogo, e o indivíduo criticado é colocado em uma posição em que deve se justificar moralmente para amenizar ou colocar um fim no conflito. Para chegar a esse fim, os indivíduos tentam encontrar uma justificativa que seja considerada legítima e aceitável pelos demais. Porém, o

emprego de uma justificativa não adequada à situação pode levar a um desacordo e dar continuidade ao processo. Assim, em alguns casos, o linchamento virtual pode ser prolongado ou intensificado a partir da discordância entre os atores sociais sobre a natureza da situação e o que está em jogo. Isso fica mais evidente nos casos de Lilia Schwarcz e J.K. Rowling, principalmente na observação do embate entre os críticos e os defensores.

A controvérsia gerada pela relação moral entre autor e obra também contribui para o prolongamento e a intensificação do conflito. Porém, é importante destacar que cada caso analisado aqui apresentou um quadro diferente: o caso de J.K. Rowling teve início a partir de comentários publicados em rede social, ou seja, foi motivado pela indignação perante as ações da autora; no caso de Lilia Schwarcz, a controvérsia surgiu a partir do conteúdo de seu artigo de opinião; Colleen Hoover, por outro lado, se tornou alvo de linchamento tanto pelo conteúdo de sua obra (o livro de colorir) quanto por suas ações (ideia de lançar um livro de colorir sobre um tema como violência doméstica). O evento pode ter iniciado a partir de diferentes pontos, mas ao longo da disputa observou-se como a relação moral entre autor e obra proporcionou complicações para o conflito. No caso de J.K. Rowling, por exemplo, a suposta contradição entre suas falas na rede social X/antigo Twitter e a mensagem que os leitores interpretaram de suas obras serviu como um elemento que intensificou as críticas contra a autora devido à decepção de seus leitores que tomaram as mensagens de suas obras como uma visão pessoal da autora. No caso de Lilia, a indignação contra seu artigo de opinião foi estendida para uma crítica para as suas demais obras, o que fica evidente entre os comentários depreciativos sobre o conjunto de sua produção teórica. Possivelmente devido à controvérsia ter surgido de ambas as partes da relação entre autor e obra, não foi observada uma polarização entre críticos e defensores de Colleen Hoover, pois mesmo aqueles que se consideram fãs de suas obras e seu trabalho se juntaram à onda de indignação perante o anúncio do lançamento do novo livro.

Assim, percebe-se que quando a linha que separa o autor da obra se encontra difusa, o desacordo sobre a associação entre autor e obra se torna um elemento que prolonga o conflito e contribui para a geração de ainda mais críticas. Porém, quando a controvérsia está tanto no autor quanto na obra, observa-se um consenso sobre a avaliação da grandeza do alvo de linchamento virtual. Entretanto, o caso não é

atenuado por conta disso, pelo contrário: a crítica contra o alvo é reforçada. Inversamente, é interessante observar como o conflito gerado pelos casos impactam a maneira como os indivíduos interagem com as obras e como a questão moral é um ponto que instiga uma mobilização de princípios morais que afetam até mesmo a decisão de ler ou não uma obra baseado nas controvérsias relacionadas ao autor (ou vice-versa). Esse é um ponto que merece futura investigação.

Dessa forma, conclui-se que o linchamento virtual envolve uma mobilização de diferentes princípios morais que podem variar de caso para caso, mas também internamente. A discordância sobre que princípios morais estão em jogo em determinados casos também é um elemento marcante que contribui para a intensificação do conflito. A relação entre autor e obra, nesse contexto, favorece o fortalecimento da disputa ao atuar como mais um componente que gera desacordo e controvérsia.

Como dito anteriormente, apresentamos a noção de que o linchamento virtual se encontra em um espaço entre o regime de justiça e o regime de violência. Isso é devido ao contraste entre duas perspectivas possíveis sobre o fenômeno. Há a presença de um desejo de fazer justiça, de fazer com que vozes silenciadas ou ignoradas sejam finalmente ouvidas, de tomar as redes sociais como ferramenta para produzir mudanças na sociedade. Porém, o conflito também envolve práticas violentas e agressivas que provocam efeitos bastante nocivos na vida daqueles que se tornam alvo. Nos casos analisados, essas duas perspectivas andam lado a lado: há tanto comentários com xingamentos e ameaças ao alvo quanto publicações mais elaboradas que visam alertar o público sobre uma injustiça ou uma atitude inaceitável. Não podemos desconsiderar os efeitos negativos dos casos, mas tampouco podemos ignorar o sentido da ação dos indivíduos que tomam parte desses conflitos.

Assim, entre a violência e a justiça, entre a punição e a denúncia, o linchamento virtual é um dos fenômenos mais intrigantes da atualidade. O desdobramento de seus efeitos e o impacto na maneira como o debate público ocorre atualmente são elementos que merecem investigação, principalmente por parte da Sociologia. No momento, a maior parte dos estudos sobre o tema se concentram em elaborar uma definição sobre o que seriam essas práticas que chamamos de “linchamento virtual”. Esses estudos contribuíram profundamente para a compreensão sobre este

fenômeno. Nesse sentido, esta pesquisa foi realizada a afim de contribuir para esta discussão partindo da análise a justificativa moral dos participantes de tais conflitos.

## Referências bibliográficas

ALENCAR, Breno Rodrigo De Oliveira; RIBEIRO, Paulo Victor Da Silva; ALVES, Wilma Beatriz Da Cruz. Cancelados, revogados e incanceláveis: a cultura do cancelamento na imprensa e nas redes sociodigitais. **Revista Linguagem em Foco**, [S.l.], v. 15, n. 3, p. 59–79, 2024. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/linguagememfoco/article/view/12395>. Acesso em: 2 jan. 2025.

BARBERINO, Lisieanne Araújo. **O desejo por justiça**: um estudo sobre linchamento virtual em sites de redes sociais. 2017. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporânea) – Faculdade de Comunicação, Universidade Federal Da Bahia, Salvador, 2017. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/33376>. Acesso em: 1 set. 2022.

BARTHES, Roland. **O rumor da língua**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

BIDET, Alexandra; BOUTET, Manuel; CHAVE, Frédérique. Além da inteligibilidade mútua: a atividade coletiva como transação. Uma contribuição do pragmatismo ilustrada por três casos. *In*: CANTU, Rodrigo et al. (org.). **Sociologia, crítica e pragmatismo**: diálogos entre França e Brasil. São Paulo: Pontes, 2019.

BOLTANSKI, Luc. **El amor y la justicia como competencias**: tres ensayos de sociología de la acción. Buenos Aires: Amorrortu, 2000.

BOLTANSKI, Luc. Sociologia crítica ou sociologia da crítica. *In*: VÉRAN, Jean-François; VANDENBERGHE, Frédéric (org.). **Além do habitus**: teoria social pós-bourdieuiana. Rio de Janeiro: 7Letras, 2016. (Sociologia & antropologia).

BOLTANSKI, Luc; THÉVENOT, Laurent. **A justificação**: sobre as economias de grandeza. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2020.

BOLTANSKI, Luc; THÉVENOT, Laurent. The Sociology of Critical Capacity. **European Journal of Social Theory**, [s. l.], v. 2, n. 3, p. 359–377, 1999. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/136843199002003010?journalCode=e sta>. Acesso em: 30 jan. 2023.

BOSCO, Francisco. **A vítima tem sempre razão?**: Lutas identitárias e o novo espaço público brasileiro. São Paulo: Todavia, 2017.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas**. Campinas: Papius, 1996.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Edipro, 2012.

DURKHEIM, Émile. **Sociologia e filosofia**. São Paulo: Ícone, 1994.

FOUCAULT, Michel. O que é um autor?. *In*: **Ditos e escritos**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. p. 264–298.

HITLIN, Steven; VAISEY, Stephen (org.). Back to the Future: Reviving the Sociology of Morality. *In: Handbook of the Sociology of Morality*. Nova Iorque: Springer, 2010. v. 1.

JESUS, Thiago Allisson Cardoso de; SANTOS, Felipe Franco; SANTOS, Rosélia Araújo Rodrigues dos; TAVARES, Maryanna Carvalho de Souza Fecury. Fogueiras digitais e linchamentos virtuais de grupos vulnerabilizados no contexto da sociedade da informação no Brasil contemporâneo. *Abya-yala*, Brasília, v. 6, n. 2, p. 135–152, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/abya/article/view/47143>. Acesso em: 20 set. 2024.

LACERDA, Marcos; OLIVEIRA, Tainá Cardozo de. Os problemas do sentido da ação social no linchamento virtual. *Em Tese*, Florianópolis, v. 21, p. 01–23, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/99051>. Acesso em: 9 out. 2024.

LALLEMENT, Michel. **História das ideias sociológicas**: das origens a Max Weber. Petrópolis: Vozes, 2008.

LÉVY, Pierre. **O que é virtual?**. São Paulo: Ed. 34, 1996.

MACEDO, Karen Tank Mercuri. **Linchamentos virtuais**: paradoxos nas relações sociais contemporâneas. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) – Faculdade de Ciências Aplicadas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016. Disponível em: [http://acervus.unicamp.br/index.asp?codigo\\_sophia=976587](http://acervus.unicamp.br/index.asp?codigo_sophia=976587). Acesso em: 14 mar. 2023.

MANCOSO, Kaique de Souza. **Cancelar ou não cancelar, eis a questão**: uma análise das características da cultura do cancelamento através do julgamento de celebridades no Twitter. 2023. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Instituto de cultura e Arte, Programa de Pós-Graduação em Comunicação - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/76373/5/2023\\_dis\\_ksmancoso.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/76373/5/2023_dis_ksmancoso.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.

MARTINS, José de Souza. **Linchamentos**: a justiça popular no Brasil. São Paulo: Contexto, 2015.

MARTINS, Tamires de Assis Lima; CORDEIRO, Ana Paula. A “cultura do cancelamento”: contribuições de um olhar sociológico. *Revista Extraprensa*, [S.l.], v. 15, p. 29–47, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/194383>. Acesso em: 27 ago. 2023.

MELLO, Fabrício Cardoso de. As transformações de Francis Chateauraynaud: percepção e reflexividade na segunda onda da sociologia pragmática francesa. *Sociologia & Antropologia*, Rio de Janeiro, v. 9, p. 159–184, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sant/a/9jQYcGRd8kZH9hL8WTf6vRQ/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 1 set. 2024.

MORAES, Mak Alisson; ARAÚJO, João Pedro Silva; RODRIGUES, Gabriely Aparecida Lemos. As Relações Sociais e a Cultura do Cancelamento na Internet: Prejuízos para a Saúde Mental. **Revista Master**, Brasília, v. 9, n. 17, 2024. Disponível em: <https://revistamaster.emnuvens.com.br/RM/article/view/487>. Acesso em: 12 out. 2024.

PATROCÍNIO, Grayci Kelli De Freitas; SOUZA-LEÃO, André Luiz Maranhão De. Para uma epistemologia da cultura de cancelamento. **Comunicação & Sociedade**, São Bernardo do Campo, v. 45, n. 3, p. 5–34, 2024. Disponível em: <https://revistas.metodista.br/index.php/comunicacaosociedade/article/view/396>. Acesso em: 2 jan. 2025.

POWELL, Christopher. Four Concepts of Morality: Differing Epistemic Strategies in the Classical Tradition. In: HITLIN, Steven; VAISEY, Stephen (org.). **Handbook of the Sociology of Morality**. Nova Iorque: Springer, 2010. v. 1.

RONSON, Jon. **Humilhado: como a era da internet mudou o julgamento público**. 1. ed. Rio de Janeiro: Best Seller, 2018.

SAPIRO, Gisèle. **É possível dissociar a obra do autor?**. Belo Horizonte: Moinhos, 2022.

SCOTT, Marvin; LYMAN, Stanford. Accounts. **Dilemas**, [S.l.], v. 1, n. 2, p. 139–172, 2008. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7155>. Acesso em: 28 fev. 2023.

SILVA, Jaime Teixeira da. How to shape academic freedom in the digital age? Are the retractions of opinionated papers a prelude to “cancel culture” in academia? **Current Research in Behavioral Sciences**, [S.l.], v. 2, p. 1–6, 2021. Disponível em: <https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S266651822100022X>. Acesso em: 2 jan. 2025.

SILVA, Tadeu de Oliveira. **Linchamentos virtuais e cultura do cancelamento: os casos Patrícia Campos Mello e Lília Schwarcz**. 2022. Mestrado em Ciências Sociais - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022. Disponível em: [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=11954424#](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11954424#). Acesso em: 12 set. 2023.

SOUZA, Jacqueline Kelly Prado de. **O jogo do diálogo: algumas indagações sobre a relação entre autor, obra e espectador**. 2007. Dissertação (Mestrado em Artes) – Escola de Belas Artes, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007. Disponível em: [https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/VPQZ-76DPKW/1/jacqueline\\_kelly\\_prado\\_de\\_souza.pdf](https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/VPQZ-76DPKW/1/jacqueline_kelly_prado_de_souza.pdf). Acesso em: 27 maio 2024.

VANDENBERGHE, Frédéric. A Sociologia como uma Filosofia Prática e Moral (e vice versa). **Sociologias**, Porto Alegre, v. 17, n. 39, p. 60–109, 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S151745222015000200060&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151745222015000200060&lng=pt&tlng=pt). Acesso em: 17 set. 2023.

VANDENBERGHE, Frédéric. **As sociologias de Georg Simmel**. Petrópolis: Vozes, 2018.

VANDENBERGHE, Frédéric. Os pós-bourdieuianos: retrato de uma família disfuncional. *In*: VÉRAN, Jean-François; VANDENBERGHE, Frédéric (org.). **Além do habitus**: teoria social pós-bourdieuiana. Rio de Janeiro: 7Letras, 2016. (Sociologia & antropologia).

VANDENBERGHE, Frédéric. **Teoria social realista**: Um diálogo franco-britânico. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. (Humanitas).

WACQUANT, Loïc. O legado sociológico de Pierre Bourdieu: duas dimensões e uma nota pessoal. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, p. 95–110, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/HGpKfnF8jnQX3PQzWs3ZwRj/>. Acesso em: 8 fev. 2025.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Edipro, 2020.

WERNECK, Alexandre. **A desculpa**: as circunstâncias e a moral das relações sociais. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

WERNECK, Alexandre. A força das circunstâncias: sobre a metapragmática das situações. *In*: VÉRAN, Jean-François; VANDENBERGHE, Frédéric (org.). **Além do habitus**: teoria social pós-bourdieuiana. Rio de Janeiro: 7Letras, 2016. (Sociologia & antropologia).

ZOLBERG, Vera. **Constructing a sociology of the arts**. Cambridge: Cambridge University, 1991.